



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5193	Publicação Diária	Segunda-feira, 13 de maio de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 522 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	15.136.765,00	100%	15.606.765,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.63.00	598	Rendimentos - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00		Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	0,00	470.000,00	470.000,00
TOTAL			0,00	471.000,00	471.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	598	470.000,00
TOTAL			470.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	391	598	Maio	0,00	470.000,00	470.000,00
Total				0,00	470.000,00	470.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 532 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial a Fonte de Recursos 993 - Transferência Especial - Dep. Boca Aberta - Animais de Rua, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.03.18.00	993	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. BOCA ABERTA - ANIMAIS DE RUA	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	993	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	601	993	Maio	46.600,00	2.000,00	48.600,00
TOTAL				46.600,00	2.000,00	48.600,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 533 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	993	21,78
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.47	504	4.000,00
TOTAL			4.021,78

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	600	504	Maio	42.000,00	4.000,00	46.000,00
23	601	993	Maio	48.600,00	21,78	48.621,78
Total				90.600,00	4.021,78	94.621,78

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 564 DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.52	000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.30	000	7.000,00
02010.04.122.0002.2.004	4.4.90.52	000	9.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 568 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento à servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004035/2024-99 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2024, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 028/2024–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/02/2024.
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 568/2024											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
123706	Alvaro Mitio Kamiji	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	14	9	V	14	01/02/2024
131253	Alvaro Mitio Kamiji	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
140490	Ana Carina Mondek Coelho	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/02/2024
115010	Ana Lucia Prudente Da Silva	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	II	15	19	III	15	01/02/2024
112704	Andrea Jose Da Silva	Técnico De Saúde Pública	TSPB005	Assistencia Em Vigilância Sanitária	21	III	67	21	IV	67	01/02/2024
152684	Camila Peixoto Abe	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/02/2024
151556	Carla Cristina Monteiro	Promotor Plantonista De Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	3	10	III	3	01/02/2024
120332	Carlos De Oliveira	Agente Operacional Público	AOPTRU02	Servico De Inspetoria li - Suplementar	2	III	21	2	IV	21	01/02/2024
132594	Carolina Kato Prado	Promotor De Saúde Pública	PSPANUT	Servico De Nutricao	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
138177	Claudia Denise Garcia	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	7	9	II	7	01/02/2024
123528	Cristiane De Andrade Janene	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	14	9	V	14	01/02/2024
150754	Cristiano Aparecido Da Silva	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/02/2024
116637	Cristina Mara Da Silva	Promotor De Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	III	45	30	IV	45	01/02/2024
132462	Evellyssa Aparecida Sanches	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/02/2024
149110	Francisco Amorim Paixao	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	II	5	4	III	5	01/02/2024
131776	Gerson Junior De Souza	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/02/2024
132438	Gisele Mendonca Geha	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/02/2024
142638	Helder Alberto De Britto	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	7	20	III	7	01/02/2024
146714	Ingrid Morais	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	1	37	III	1	01/02/2024
131350	Ivone Aparecida Da Silva	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	9	19	III	9	01/02/2024
133531	Josiane Gaspareto Luciano	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	I	5	1	II	5	01/02/2024
151670	Jusimara De Lima Pereira	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/02/2024
120561	Karin Elisabeth Da Silva	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	33	9	V	33	01/02/2024
141399	Keyla Moreira De Araujo	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/02/2024
134988	Leonardo Hideaki Takao	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/02/2024
115355	Leticia Helena Senedese Werner Favaro	Promotor De Saúde Pública	PSPAFON	Servico De Fonoaudiologia	9	IV	50	9	V	50	01/02/2024

155365	Maicon Willian Beneveni	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	5	6	III	5	01/02/2024
141186	Marcello Augustus Silva	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/02/2024
151947	Marilene Ferraz Da Silva Santos	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/02/2024
126152	Nivaldo Vicente Domingos	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	III	96	1	IV	96	01/02/2024
137189	Paulo Vera Bias Do Nascimento	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	7	19	III	7	01/02/2024
132446	Rafael Hideki De Souza	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/02/2024
131717	Reginelle Cristina De Paula Campos	Técnico De Saúde Pública	TSPB001	Assistencia De Enfermagem Ii	20	III	9	20	IV	9	01/02/2024
152404	Ricardo Tamio Sasaki	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/02/2024
124419	Rosana Rocha Alves	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	14	19	IV	14	01/02/2024
117315	Sergio Picoloto	Agente Condutor De Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	IV	16	4	V	16	01/02/2024
124478	Silvana Aparecida Rodrigues Gomes	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	13	9	III	13	01/02/2024
129895	Sonia Maria Do Nascimento	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
118117	Verlesio Alves Dutra	Agente De Manutenção Patrimonial	AMPB01	Servico De Manutencao Geral	4	III	16	4	IV	16	01/02/2024
145262	Vivian Francielle Honorato	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/02/2024
150916	Wilton Jose De Oliveira	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/02/2024

DECRETO Nº 569 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento à servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004035/2024-99 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2024, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 028/2024–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/03/2024.
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 569/2024.											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
137227	Acedileide Carlota De Santana	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	II	7	19	III	7	01/03/2024
127256	Alcione Rodrigues	Agente Condutor De Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	III	31	4	IV	31	01/03/2024
134970	Aline Moreira De Oliveira	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	7	1	III	7	01/03/2024
152358	Aline Moura Pedroso	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
144495	Ana Paula Correa Pardal Morgado	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUFAR	Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35	II	3	35	III	3	01/03/2024
151459	Andrea Ribeiro Pereira	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
139840	Barbara Steffany Do Nascimento Zequini	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/03/2024
154261	Bruna Camargo Foroni	Promotor De Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	1	30	II	1	01/03/2024
132411	Carolina Fernandes Kanematsu	Técnico De Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/03/2024
128791	Cristina Maria Aranda Machado	Promotor De Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	9	30	III	9	01/03/2024
152579	Eliza Virginia De Almeida Bragagnolo	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/03/2024
137928	Fernanda Aparecida Marinelli Nogueira	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/03/2024
152501	Fernanda Clivati	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
124966	Geraldo Aparecido Correia	Agente Condutor De Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	I	13	4	II	13	01/03/2024
137766	Ghislaine Gerhard	Agente De Combate As Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	II	7	1	III	7	01/03/2024
152323	Isabella Thereza Xavier Gil	Promotor De Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	3	30	III	3	01/03/2024
151912	Joaõ Paulo Manasses Bernardi Monteiro	Promotor Plantonista De Saúde Pública	PPSPU05	Servico De Medicina Em Ortopedia - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/03/2024
115673	Juliana Andrade Zoli Giovanini	Promotor De Saúde Pública	PSPB02	Servico De Farmac. Bioquimico Em Vigil. Sanitaria	32	IV	43	32	V	43	01/03/2024
151718	Juliana Thais Alves Lopes	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUNUT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/03/2024
152382	Leonice Torres	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/03/2024
129305	Luciana Gimenes	Técnico De Saúde Pública	TSPA001	Assistencia De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/03/2024
140538	Marcela Oldemberg Segretti Veltre	Técnico De Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	7	5	III	7	01/03/2024
131989	Maria Jose De Melo Prado Magalhaes	Promotor De Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	5	9	IV	5	01/03/2024
152498	Miriam Lisboa Rodrigues	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
152480	Natalia Yumi Hamada	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
149721	Raquel Lourenco	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
122807	Regiane Aparecida Medeiros Malfe	Técnico De Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	IV	15	19	V	15	01/03/2024
154431	Rogerson Poreli Moura Bueno	Promotor De Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	1	9	II	1	01/03/2024
118389	Sheslaine De Souza	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	IV	33	9	V	33	01/03/2024

146455	Simone Da Silva Alves Moreira	Agente Comunitário De Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	5	37	III	5	01/03/2024
133442	Vanessa Rodrigues Da Silva	Agente De Combate Às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	9	1	III	9	01/03/2024

DECRETO Nº 572 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Lilian de Souza Zanelatto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.077701/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153435 LILIAN DE SOUZA ZANELATTO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0310-GABINETE DO CONTROLADOR
001-GABINETE DO CONTROLADOR
- e) DOCUMENTO: SEI Nº
- f) NÚMERO SEI: 19.009.077701/2024-61
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 574 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1203 de 29 de setembro de 2023, referente à aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.002753/2023-58 Revisão de Benefício,

SEI 43.003083/2023-97 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes, matrícula 329983, concedido pelo Decreto nº 1203 de 29 de setembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 78%, e passando o parágrafo 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.004,11, conforme segue discriminado:

- I - 78% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.004,11;
- II - Proventos mensais.....R\$ 2.004,11;
- III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 26.053,43.

(...)"

Art.2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 575 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1199 de 29 de setembro de 2023, referente à aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.002753/2023-58 Revisão de Benefício,

SEI 43.003083/2023-97 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes, matrícula 338907, concedido pelo Decreto nº 1199 de 29 de setembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 66%, e passando o parágrafo 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.386,01, conforme segue discriminado:

I - 66% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.386,01;
II - Proventos mensais.....R\$ 1.386,01;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 18.018,13.

(...)"

Art.2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 576 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 757 de 28 de junho de 2023, referente à aposentadoria de Fernanda de Lima Baltazar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 43.003377/2023-19 Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Fernanda de Lima Baltazar, matrícula 139947, concedido por meio do Decreto nº 757, de 28 de junho de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 72%, e alterando o parágrafo 2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, conforme segue discriminado:

I - 72% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.187,90;
II - Complementação para o valor do salário mínimo.....R\$ 132,10;
III - Proventos mensais.....R\$ 1.320,00;
IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 17.160,00.

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 577 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1546 de 28 de novembro de 2023, referente à aposentadoria de Silmara Sorgi Batista Figueiredo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 19.009.064803/2024-16 para Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Silmara Sorgi Batista Figueiredo, matrícula 142786, concedido por meio do Decreto nº 1546, de 28 de dezembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 66%, e alterando o parágrafo 2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.907,02, conforme segue discriminado:

I - 66% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.907,02;
II - Proventos mensais.....R\$ 1.907,02;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 24.791,26.

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 578 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados", no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.081969/2024-15,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados", no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de órgãos públicos e privados à CMTU, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 579 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1179 de 26 de Setembro de 2023, que dispõe sobre as fases e os procedimentos para a conformação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.010127/2024-11,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1179 de 26 de Setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - Programa de Integridade: conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

(...)

IV - Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, desvios éticos e de conduta.

(...)

VI - funções de integridade: são funções exercidas para a promoção da ética, transparência ativa, acesso à informação, tratamento de conflito de interesses, nepotismo e denúncias, verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, procedimentos de responsabilização, gestão de riscos e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.

VII - instâncias de integridade: órgãos, comitês, unidades administrativas e agentes responsáveis pelas funções de integridade no órgão ou entidade.

VIII - eixos temáticos: são elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição."(NR)

(...)

"Art. 5º (...)

§4º A primeira versão do Plano de Integridade de cada órgão ou entidade deverá ter vigência mínima de 2 anos e terá como principal enfoque o estabelecimento de medidas para implementar, integrar e aprimorar as funções de integridade, definindo atribuições, políticas, processos, fluxos, metodologias, capacitações e ações que irão estruturar, reforçar e fortalecer a integridade institucional". (NR)

(...)

"Art. 8º (...)

§ 1º Os responsáveis pela gestão da integridade deverão ser dotados de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, além de ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

§ 2º Além das atribuições previstas no caput, os Comitês Internos de Governança serão encarregados de articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade." (NR)

(...)

"Art. 11. A estrutura dos programas de integridade deve conter e evidenciar:

I – a caracterização geral do órgão ou da entidade, com a apresentação das competências, estrutura e diretrizes estratégicas;

II - o diagnóstico do ambiente de integridade;

III - visão e objetivos em relação ao ambiente de integridade;

IV – a estrutura de governança e de gestão da integridade;

V – a previsão de realização de monitoramentos e de avaliações de integridade;

VI – o plano de comunicação e plano de capacitação dos agentes públicos e dos parceiros institucionais;
VII – o plano de integridade organizado em eixos temáticos e ações compatíveis com a visão e os objetivos do órgão ou da entidade em relação ao ambiente de integridade"

Parágrafo único. Para a evidenciar a estrutura de governança e gestão da integridade de que trata o inciso IV, serão consideradas as instâncias e funções de integridade que, interconectadas, promovem a temática da integridade no órgão ou entidade, mitigando os riscos e gerando um ambiente interno mais íntegro, que contribuirá para a entrega de melhores serviços públicos e resultados à sociedade." (NR).

(...)

"Art. 13 Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverão aprovar seus planos de integridade em até 120 dias, contados a partir da instauração do processo de implantação, a ser enviado pela Controladoria-Geral do Município.

§1º A aprovação do Plano de Integridade ocorrerá por ato da autoridade máxima do órgão ou entidade e deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, contendo a indicação do link de acesso ao Plano de Integridade na página da internet do órgão ou entidade.

§2º O Plano de Integridade aprovado deverá divulgado internamente, para ciência e cumprimento de todos os agentes públicos envolvidos, e externamente, para conhecimento das partes interessadas. (NR)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 580 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Estabelece competências nos procedimentos financeiros para pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.075550/2024-36,

DECRETA:

Art. 1º Os documentos contábeis/financeiros de pagamento das despesas orçamentárias, extraorçamentárias e demais autorizações para movimentação financeira dos recursos da Administração Direta, serão assinados no sistema eletrônico de processos - SEI, conjuntamente, pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda, pelo Diretor (a) Financeiro (a) e pelo (a) Gerente Financeiro (a) da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina.

§ 1º. Consideram-se documentos financeiros de pagamentos orçamentários e extraorçamentários e demais autorizações para movimentação financeira, para os efeitos deste Decreto: as guias de retiradas, as remessas bancárias via sistema, as remessas bancárias manuais, as transferências eletrônicas disponíveis (TED's), as transferências eletrônicas de valores (TEV's), PIX - pagamento instantâneo, formulários de abertura e encerramento de contas bancárias, autorização para cobranças e débitos em conta, autorizações para pagamentos em gerenciadores financeiros, e outros documentos necessários para a movimentação de numerários depositados em instituições financeiras.

§ 2º. Na ausência dos titulares constantes no caput, assinam seus substitutos.

§ 3º. Considera-se ausência o período de afastamento dos titulares do cargo e funções, de que trata o art. 1º deste Decreto, em virtude de: férias, licenças, júri e outros serviços obrigatórios por Lei, faltas abonadas ou não, representação classista e viagens com duração igual ou superior a um dia.

Art. 2º Somente após as assinaturas elencadas no art. 1º deste Decreto, ficam devidamente autorizadas as movimentações bancárias a serem efetuadas, conjuntamente, de forma eletrônica ou física, pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda, pelo Diretor (a) Financeiro (a) e pelo (a) Gerente Financeiro (a) da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário (a) Municipal de Fazenda, autorizará as movimentações o (a) servidor (a) efetivo (a) designado pelo Secretário Municipal de Fazenda; na ausência do (a) titular da Diretoria Financeira autorizará o seu substituto (a) e, na ausência do (a) titular da Gerência Financeira autorizará o (a) titular da Gerência de Apoio Financeiro.

Art. 3º Aplica-se o disposto neste Decreto aos Fundos Especiais centralizados na Administração Direta na condição de unidade do orçamento.

Art. 4º Os ocupantes do cargo e funções elencados no art. 1º, ou seus respectivos substitutos, podem substabelecer poderes exclusivamente para solicitação de saldos, extratos e comprovantes de movimentações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 392, de 11 de abril de 2022.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 584 DE 08 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Revoga gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, de Patricia Aparecida Pereira Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.054399/2024-01 e 19.009.078188/2024-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada gratificação por Atividade de Atendimento Fazendario e Obras, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 163422-PATRICIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO
- DOCUMENTO: Desp. Administ. 57439 (12736582)
- NÚMERO SEI: 19.006.054399/2024-01
- DATA VIGÊNCIA: 13/03/2024

- e) DECRETO REVOGADA Nº.01324/2020
f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 585 DE 08 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Daniel Dantas Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.080790/2024-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390453 DANIEL DANTAS CASTRO
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009080142/2024-76
f) NÚMERO SEI: 19.009.080790/2024-22
g) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024
h) VACANCIA: SIM
i) MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 591 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Revoga gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, de Pollyana Juca Santana Coutinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.054399/2024-01 e 19.009.078004/2024-27,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada gratificação por Atividade de Atendimento Fazendario e Obras, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 151890-POLLYANA JUCA SANTANA COUTINHO
b) DOCUMENTO: Despacho Administ. 57439 (12736582)
c) NÚMERO SEI 1 9.006.054399/2024-01
d) DATA VIGÊNCIA: 14/03/2024
e) DECRETO REVOGADO Nº.00345/2023
f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 592 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Amanda Priscila de Lima do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.082492/2024-17 e 19.009.084207/2024-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161950- AMANDA PRISCILA DE LIMA
b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
0460-PROC.-GERAL ADJUNT DE GESTÃO DE CONTENCIOSO(EX)
003-GER. DE EXECUÇÃO FISCAL(EX)
e) DOCUMENTO: SEI Nº 19004082492/2024-17
f) NÚMERO SEI: 19.009.084207/2024-52
g) DATA VIGÊNCIA: 04/05/2024
h) VACANCIA: SIM
i) MOTIVO: CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 080614 01 55 2024 4 00159 234 0088780 76, DO CARTÓRIO JULIÃO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 7º TABLEIONATO DE NOTAS - LONDRINA-PR.
k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 593 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta anulação da Promoção por Conhecimento de servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.027488/2024-46, considerando as disposições do Decreto nº 456/2024 e do Decreto nº 308/2024 que concederam a Promoção por Conhecimento pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/02/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 593/2024											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
371254	ALAIDE MARIA ESTALIANON DECHANDT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	5	11	III	5	01/02/2024
358118	ALESSANDRA BATISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	9	11	IV	9	01/02/2024
358169	ALESSANDRA VILASBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	9	11	IV	9	01/02/2024
357243	ANA LARISSA GONCALVES ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	9	11	IV	9	01/02/2024
356050	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	V	9	16	IV	9	01/02/2024
160490	ANA PAULA MODENA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	5	6	III	5	01/02/2024
357162	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	9	11	IV	9	01/02/2024
150029	ANDERSON BALBINO DE CAMPOS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	V	9	4	IV	9	01/02/2024
333360	ANDREIA MORAIS MIZUTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	38	11	IV	38	01/02/2024
348155	ANDRESSA FARIAS FERMINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	9	16	III	9	01/02/2024
159255	CAIO MITIO NAKANO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	IV	5	5	III	5	01/02/2024
163902	CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	1	9	II	1	01/02/2024
346853	CLAUDETE BORGES CARDOSO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	10	16	III	10	01/02/2024
147990	CLEVERSON GOMES CASADO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	V	7	38	IV	7	01/02/2024

DECRETO Nº 594 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.048346/2024-12, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2024, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 91/2024 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/03/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 594/2024											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
388777	ADALGISA OGANDO VELOSO MAGDALENA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
341193	ADRIANA BERTHE FIGUEIREDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/03/2024
359050	ADRIANA RUIZ GALHARDO MUNIZ	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
376540	ADRIANA SCHOBINER DA COSTA MENDES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/03/2024

377171	ALESSANDRA BARBOSA PAULETI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
376400	ALESSANDRA WIEGMANN RONQUE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
150711	ALEXANDRE GREIN	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	9	4	IV	9	01/03/2024
355992	ALINE CRISTINA FERNANDO DA SILVA NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
380180	ALINE CRISTINA FERNANDO DA SILVA NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/03/2024
373346	ALINE GUILHEN DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
377201	ALINNE NUNES ALVES KEVELUKI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
389463	ALISON CARLOS BUFALO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
355585	ALVARO JOSE GONCALVES NETO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	9	11	III	9	01/03/2024
376620	AMANDA AKEMI ASANUMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
389200	AMANDA OECH DA SILVA CORTEZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
165034	ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2024
160091	ANA PAULA DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	1	38	III	1	01/03/2024
376019	ANA PAULA PAGNAN ORCELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2024
157708	ANDRE LUIZ JOVEDY	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
158313	ANDREIA APARECIDA FURUZAWA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/03/2024
389684	ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
354716	ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
389617	ANGELA ALVES DE LIMA PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
143561	ANGELA BIAZON MORAES MASSONI	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	III	13	32	IV	13	01/03/2024
357413	ANGELA MARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
376850	ANGELICA LIMA PIAI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
151599	ARIOVALDO POLATO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	9	4	IV	9	01/03/2024
376078	BRUNA DE OLIVEIRA CUNHA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
376124	BRUNA DE OLIVEIRA CUNHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
375632	BRUNA STABILE REZENDE MODESTO FARIAS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376558	CAIZZA JORGE MELLO DUARTE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/03/2024
359777	CAMILA CANDIDO GUERRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
359726	CARLA PATRICIA BERNARDES SOBRAL CELIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
358096	CARLA VASCONCELOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
360244	CAROLINA SANCHES BIGATTAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
343234	CLAUDIA DE FATIMA STORM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/03/2024
376612	CLAUDIA FARIA ROCHA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
376922	CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
360325	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	IV	5	01/03/2024
360333	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
376736	CLEIZIE ADRIANA GRECCO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
360198	CRISLAINE ROBERTA DA ROCHA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
369047	CRISTIANE TESCHE DA TRINDADE VILAS BOAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/03/2024
375489	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
342505	DAIANY MAYARA THOMEU SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/03/2024
338206	DAISY MARTINS PAES DE GOIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	18	11	V	18	01/03/2024
344320	DAISY MARTINS PAES DE GOIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/03/2024
150746	DANIELA CRISTINE PARAIZO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	9	9	IV	9	01/03/2024
341916	DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/03/2024
347000	DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/03/2024
376914	DAVID DE SOUZA DE OLIVEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376884	DAYANA PATRICIA MOREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
355240	DAYANE ANICER FRANCISCO COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2024
389250	DENISE LOPES BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
376825	DIANY RAFAELY JUNQUEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
164119	DYONATHAN BRAGANTINE FERREIRA	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/03/2024
387550	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
360090	EDILAINE DUARTE ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
377198	EDINEUSA DA SILVA BUENO GOMES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024

344826	EDNA CRISTINA BATALHA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/03/2024
359750	ELAINE CRISTINA MARQUES DO PRADO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
388807	ELAINE EMANUELLE LEMOS DA SILVA CONEJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
376752	ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376760	ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
377112	ELENIR MAZAQUATRO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
359840	ELIANARA CARVALHO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
360406	ELIANE FERRAZ DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2024
360120	ELISANGELA APARECIDA GIL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
377180	ELISANGELA ZIELINSKI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
385972	ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
164097	EMERSON DOS SANTOS DIAS	Gestor de Comunicação	GCOU03	Serviço de Reportagem Fotográfica	9	I	1	9	II	1	01/03/2024
359688	EMILY AYUMI SHIDO SIMOES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
358959	ERICA DA SILVA MACHADO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
341266	ERIKA ADRIANA SCHMITT GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/03/2024
341312	ESTEFANIA KRISTENSEN BALDOCCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/03/2024
373621	ESTEFANIA KRISTENSEN BALDOCCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376280	ETIANNE RIBEIRO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
344648	FABIANA VIZINHO MORI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/03/2024
376230	FABIANE DAVID LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
377090	FATIMA DE JESUS GUIMARAES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
356611	FERNANDA CRISTINA FLORENCIO DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2024
388920	FERNANDA ROBERTA CASTANHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
164020	FERNANDO MARQUES CARDOZO	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/03/2024
164011	FERNANDO SIQUEIRA DE FREITAS	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizas	4	I	1	4	II	1	01/03/2024
377015	FLAVIA YOSHITANI FERREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
150606	FLAVIO KAZUTOSHI NAKAMURA	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operação II	2	III	9	2	IV	9	01/03/2024
373540	FRANCIELE ALVES KAMINSKI DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376671	FRANCIELI DE AGUIAR SANTANA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
388840	FRANCIELLY MARQUES FAIAM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
377031	FRANCIELLY MAZINI SOARES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
151289	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/03/2024
376930	GABRIELA CAMACHO GOMES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
376949	GABRIELA CAMACHO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
374199	GIDALVA VITORINO DOS SANTOS CARNEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
377244	GIULIA FERNANDO BRIZOLA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
375748	GRACIELA MARTINS AYRES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
151009	HELDER BARROS E SOUZA	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	9	9	IV	9	01/03/2024
164054	HELLEN MARIA DE ARAUJO	Técnico Orientador Social	TOSU01	Assistência Técnica em Orientação Social	6	I	1	6	II	1	01/03/2024
339865	HERLEIA CRISTINA DE CAMARGO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	18	11	III	18	01/03/2024
375705	IDELEUSA JUDIT COGO RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
389633	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
359971	JANILDA DO SOCORRO ALVES BARROS MENDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
163910	JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2024
160059	JAQUELINE DUARTE DE PAULA COSTA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/03/2024
164003	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2024
160032	JOAO DE JESUS SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
151718	JOAO PAULO GUELFY	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	9	5	IV	9	01/03/2024
356573	JOELMA DANTAS DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
376990	JOELMA DANTAS DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
345857	JOELMA DE CASSIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	10	16	V	10	01/03/2024
360252	JORDANA ALEXANDRA LIMA GARCIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
360228	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
376663	JULIANA CASSEMIRO ZANETI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
340367	JULIANA DA SILVA RONQUE LUCINDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/03/2024
384771	JULIANA MARCELA LOPES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	3	16	II	3	01/03/2024

359106	JULIANA RUFINO ORTHMEYER	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
357057	KASSIMA KARINA GOUVEIA BRAZAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
374202	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
346136	KATIA SIMONE MARTINS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	14	16	IV	14	01/03/2024
359955	KATIA SIMONE MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/03/2024
345237	KATIA SIMONE SILVA PACHECO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	8	16	III	8	01/03/2024
377074	KEILA CRISTINA GOMES TOMELERI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
388750	KEILA TATIANA BONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
377228	KELLY CAROLINA BERNINI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
151785	LAIZ GONCALVES PARRA MORANDI	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/03/2024
149152	LEONARDO HASHIMOTO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/03/2024
359300	LOANA SERRATO ALVES GREGORIO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
376523	LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
389510	LUCIANA CAETANO DE ALMEIDA MIZUTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
150134	LUCIANA RUBIM CAZARIM	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	9	5	IV	9	01/03/2024
151386	LUCIENE CANDIA DOS SANTOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	9	32	IV	9	01/03/2024
376728	LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
160148	LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
160210	LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
377023	LUIZA RIBEIRO PAIVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2024
389498	MAGDA LOPES CAVALCANTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
160083	MARCELO BORGES LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
164070	MARCIA ADRIANA BAZON	Técnico Orientador Social	TOSU01	Assistência Técnica em Orientação Social	6	I	1	6	II	1	01/03/2024
360147	MARCIA MARIA CARARO VIDOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
349771	MARI ROCHA PUTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2024
349364	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	13	11	II	13	01/03/2024
389021	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
133663	MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS PUGSLEY	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	IV	55	33	V	55	01/03/2024
376868	MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
388858	MARIA JOSE DONATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
389005	MARIA PRISCILA AGUIAR PARRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
359858	MARIA REGINA MARQUES DE ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
135461	MARINA ELISA DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	35	5	IV	35	01/03/2024
359580	MARIZETE ROZILDA BAHIA DE SEIXAS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
359130	MAYARA NOVAES REGO CAMARGO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
374121	MICHELE CRISTINA LOPES ZAMBONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
144207	MICHELE GUILHERME DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	11	7	III	11	01/03/2024
377139	MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
376965	NATALIA CAMACHO GOMES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
376604	NEUSELY FERREIRA DO PRADO MARTA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
359572	NIDIA MARA PEREIRA HAYASHI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	7	11	IV	7	01/03/2024
359653	NILSEIA DE SOUZA MELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
156345	NIVAL BARBOSA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2024
389439	NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/03/2024
388718	PAULA CAMILA AMARO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/03/2024
160040	PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
375900	POLIANA ROSA RIEDLINGER SOARES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
375810	POLLYANA CRISTINA BARIZON	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
375829	POLLYANA CRISTINA BARIZON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
387673	PRISCILA COSTA MAGALHAES BORBA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
376906	PRISCILA PEREIRA MONDEK	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
159379	PRISCILA VITORELLI SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/03/2024
376531	RAFAEL ASSAD ARANDA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
160164	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024

160121	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
354910	RAFAELA CHRISTINA DA CRUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
344168	REGINA MARIA MATOS PIEROTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/03/2024
355372	RENATA CARDOSO PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2024
353981	RENATA ODY ROMANHA QUINTANILHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2024
358665	RENATA PEREIRA FREIRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
359548	RENATA SUZUE OGATA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2024
149446	RENATO CESAR BRAMBILLA	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	III	9	3	IV	9	01/03/2024
151750	RENE MARQUES GODINHO	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/03/2024
151700	ROBSON PICONE	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizadas	4	III	9	4	IV	9	01/03/2024
164038	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/03/2024
360384	ROGERIO CLEMILSON GOIS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
344630	ROSANE APARECIDA BELIEIRO MALVEZZI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	11	16	V	11	01/03/2024
375985	ROSANGELA CRISTINA BRAVO ODONE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
160237	ROSELAINÉ DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2024
376337	ROSELI DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
359769	ROSENIL LODI DAIKUHARA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
389668	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA OGA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
355402	RUBIA CAROLINA DE MASO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
376590	SANDRA CLAUDINA DA SILVA CORDEIRO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
359700	SARITA ANGELI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
376507	SIMIELLE BORGES BELISARIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376515	SIMIELLE BORGES BELISARIO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
344729	SIMONE CONSOLARI BORGES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/03/2024
359920	SIMONE DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
360180	SIMONE FERREIRA CALADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
373478	SIMONI MOREIRA LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
376043	SIMONI MOREIRA LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
359530	SUELI MARCIANO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
164062	TALITA BORINI DE MELO POLO	Técnico Orientador Social	TOSU01	Assistência Técnica em Orientação Social	6	I	1	6	II	1	01/03/2024
376566	TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
337820	THAIS CRISTIANE BATISTA DE BRITTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	16	11	IV	16	01/03/2024
159832	THATYANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/03/2024
151378	THIAGO MACHADO KAKITANI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	9	32	IV	9	01/03/2024
353868	TIAGO CHAMLET	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	11	11	IV	11	01/03/2024
356549	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA ROSSETE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024
155616	VALDIR AUGUSTO DE FREITAS NARDIN	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2024
376477	VANESSA DUARTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2024
357723	VANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2024
388602	VANESSA PIAZA BAPTISTA CERQUEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/03/2024
377210	VANESSA PRISCILA MASSARI MARTINS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2024
340090	VIVIANE COSSARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/03/2024
359092	WANDO RODRIGO LIMA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2024

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.085437/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7;

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, a servidora abaixo nominada:

I - Luciana Andrea Pires, matrícula 15.430-0;

Art. 3º Os servidores supracitados ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0238/2024 (12756730) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, vinculado à Licitação nº PAL/SMGP-0063/2024, PGM/SMGP-0053/2024, cujo objeto é **serviço de plotagem**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de maio de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0261/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023

DETENTORA DA ATA: CBF FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Leandro Aparecido Fanelli

SÓCIO(S): Leandro Aparecido Fanelli

CNPJ: 82.220.161/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 42.491,52 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072238/2024-71

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0262/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023

DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE: Luciano Cruz Facina

SÓCIO(S): Luciano Cruz Facina

CNPJ: 04.584.756/0001-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 26.021,06 (vinte e seis mil vinte e um reais e seis centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072239/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0264/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023

DETENTORA DA ATA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS

REPRESENTANTE: Maycon Pereira Cabral

SÓCIO(S): Maycon Pereira Cabral

CNPJ: 48.606.387/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 33.939,75 (trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072241/2024-94

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0266/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0049/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0074/2024

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): Anacleto Ferrari, Ilizeni Ines Voltolini Ferrari, Gabriela Vitoria Ferrari, Thiago Andre Ferrari

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.085826/2024-74

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0049/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0074/2024

DETENTORA DA ATA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas

SÓCIO(S): Andre Lissner, Alexandre Maeoka

CNPJ: 05.912.018/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.085827/2024-19

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 003/2024-SEMA/GAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP/SEI Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR DA MULTA
19.028.215813/2023-17	51/2024	AMANDA DO CARMO BASSO	CPF XXX.208.139-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	21/03/2024	R\$ 1.000,00
19.028.215813/2023-17	52/2024	FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA GALVÃO	CPF XXX.344.289-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	21/03/2024	R\$ 1.000,00
19.028.215813/2023-17	54/2024	VITÓRIA GOMES COREIA	CPF XXX.336.159-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	21/03/2024	R\$ 1.000,00
19.023.023778/2024-32	38/2024	MIOYKO TAKAHARA SAITO	CPF XXX.350.929-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	19/03/2024	R\$ 1.877,90
19.023.082170/2020-16	144/2023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	CNPJ XX.484.023/0001-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	04/05/2023	R\$ 1.687,10
19.028.064173/2024-51	73/2024	CRISTYAN RAFAEL DE ASSIS CHAVES	CPF XXX.046.969-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	15/04/2024	R\$ 1.000,00
19.028.064173/2024-51	74/2024	LUIZ ROBERTO LUCIO CORREA	CPF XXX.544.609-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	15/04/2024	R\$ 1.000,00
19.023.116596/2023-23	59/2024	REBECA ALVES CARRARO	CPF XXX.434.649-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	26/03/2024	R\$ 2.000,00
19.023.052291/2024-67	47/2024	DIRCEU CONCIANI	CPF XXX.237.719-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	21/03/2024	R\$ 1.000,00
19.023.045580/2019-42	27/2024	VANIR MARIA CIPRIANO RIBEIRO	CPF XXX.276.029-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	20/02/2024	R\$ 800,00
19.023.081541/2021-23	43/2024	ILIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	CPF XXX.754.089-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	19/03/2024	R\$ 300,00
19.023.008421/2024-24	42/2024	VILSON MENENZES DE FRANCA	CPF XXX.727.219-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	19/03/2024	R\$ 1.000,00
19.028.166811/2023-97	438/2023	FUNDAÇÕES E GEOTECNIA LTDA ME	CNPJ XX.843.672/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	28/12/2023	R\$ 2.000,00
19.023.027921/2024-65	26/2024	HERCULES MORENO MILAN	CPF XXX.578.209-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	19/02/2024	R\$ 843,55
19.028.141550/2023-01	45/2024	IRACI DE OLIVEIRA ALMENARA	CPF XXX.321.429-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	21/03/2024	R\$ 1.000,00
19.023.048291/2019-03	2/2024	LUIZ CARLOS MENDE	CPF XXX.501.841-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	03/01/2024	R\$ 500,00
62.003729/2023-16	1/2024	ALEXANDRIA BURGER LONDRINA LTDA	CNPJ XX.268.013/0001-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	06/03/2024	R\$ 4.000,00
19.023.096175/2023-79	17/2024	ALICE SALLES DA FONSECA	CPF XXX.155.189-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	24/01/2024	R\$ 800,00
19.023.198300/2023-84	421/2023	BEBIDAS HIGIENOPOLIS LTDA	CNPJ XX.057.556/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	08/12/2023	R\$ 1.000,00
19.023.223013/2023-10	41/2024	EDISON CORDEIRO	CPF XXX.016.039-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	19/03/2024	R\$ 800,00
19.023.085419/2021-26	431/2023	LUIZ ANTONIO BARTELLI	CPF XXX.109.989-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	20/12/2023	R\$ 761,81
19.028.225551/2023-07	25/2024	CARLOS HENRIQUE GALEA	CPF XXX.645.419-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	15/02/2024	R\$ 1.000,00
19.023.220135/2023-54	69/2024	WANDERLEY AFFONSO PINTO	CPF XXX.914.769-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	03/04/2024	R\$ 895,60

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

Londrina, 09 de maio de 2024. André Shindy Chen, Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 004/2024-SEMA/GAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
19.023.143333/2023-97	307/2023	NELSON ELIAS GONÇALVES	CPF XXX.195.969-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	28/08/2023	ADVERTÊNCIA
19.023.195660/2023-24	35/2023	LOAN CHIARELLI LTDA	CNPJ XX.975.007/001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	29/11/2023	CANCELADO
19.023.150926/2023-18	40150	RENATO TAVARES YABE	CPF XXX.606.949-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	30/08/2023	R\$ 1.700,00
19.023.132719/2023-73	289/2023	LEONICE MENDES PEDRASSA	CPF XXX.401.689 -XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	17/08/2023	R\$ 843,55
19.023.159183/2022-52	32461	MARCIA BURG	CPF XXX.488.769 -XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	29/09/2022	R\$ 800,00
19.023.012968/2023-43	40027	HELENA LUCIANO DE OLIVEIRA	CPF XXX.732.459-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	26/01/2023	R\$ 600,00
19.023.177050/2022-68	25339	ESPÓLIO DE DARCY QUINTINO DA SILVA	CPF XXX.694.069-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	23/11/2022	R\$ 600,00
19.023.086852/2023-41	246/2023	LIDIOMAR PEREIRA LIMA	CPF XXX.252.178-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	20/07/2023	R\$ 500,00
19.023.148816/2022-05	250/2022	OEZIR MARCELLO KANTOR	CPF XXX.641.779-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	16/09/2022	R\$ 843,00
19.023.011651/2023-90	40007	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	CPF XXX.399.239-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	16/01/2023	R\$ 3.600,00
19.028.189403/2023-11	374/2023	EDSON APARECIDO DE MELO	CPF XXX.206.909-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	06/11/2023	R\$ 1.000,00
19.023.074451/2023-48	145/2023	AMAURI AMADEU GONÇALVES PASSOS	CPF XXX.103.909-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	09/05/2023	R\$ 500,00
19.023.109390/2023-47	229/2023	AUGURI IMÓVEIS LTDA	CNPJ XX.639.332/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	09/05/2023	R\$ 500,00
19.023.102719/2023-49	40089	JOSÉ PERES FERNANDES	CPF XXX.712.399-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	20/06/2023	R\$ 5.000,00

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei Municipal 11.471/2012, **nos casos em que for possível a interposição de Recurso**, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência;

Londrina, 09 de maio de 2024. André Shindy Chen, Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SEI: Nº 19.027.082819/2024-92

O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, torna público para conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 003/2024, objetiva a celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuando em apoio da administração pública municipal, para o desenvolvimento de oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso, através da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 As propostas selecionadas por este Edital deverão desenvolver oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina

1.3 As Oficinas serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira das 7h as 17h, com eventos esporádicos aos fins de semana indicados pela Secretaria Municipal do Idoso.

1.4 As áreas a serem contempladas, suas respectivas especificidades e valores estão dispostas nos item 7, 8 e 9 deste edital e serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias: 27.020.14.241.0012.2.038 - 3.3.50.43 - Fonte 900; e 27.020.14.241.0012.2.038- 33.90.30 – Fonte 900;

1.5 O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:

- Decreto Municipal nº 1.210 de 11 de outubro de 2017, ações previstas nas Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Lei Federal nº. 8.842/94 (Política Nacional do Idoso);
- Resolução nº 109/2009 de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- (PNAS/2004) (DOU 28/10/2004), Política Nacional da Assistência Social
- Lei Federal nº. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social),

- f) Lei Municipal nº 7.841 de 20/09/1999 (criação do Conselho Municipal do Idoso);
- g) Lei Municipal nº 7.995 de 17/12/1999 (criação da Secretaria Municipal do Idoso);
- h) Lei Municipal nº 9989 de 07 de junho 2006 (Lei das Subvenções);
- i) Resolução CMDI nº004/2020 que aprovou este edital, na legislação correlata e
- j) A Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- k) A Lei Federal nº 12.527/ 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- l) O Decreto Municipal 712/2015 - Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação -, e dá outras providências;
- m) O Decreto Municipal 214/2021 - Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências;
- n) O Decreto Municipal 1.210/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- o) A Resolução do TCE-PR nº 028/2011 e suas alterações - Dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
- p) A Resolução do TCE-PR nº 046/2014 – Altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências.
- q) A Instrução Normativa do TCE-PR 61/2011 – Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
- r) Normas Regimentais internas da Secretaria Municipal do Idoso, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas a seguir.

1.6 Este Edital, bem como seus anexos, será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet, ficando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoes-idoso>.

1.7 A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá oficina de orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, visando sanar eventuais dúvidas, através do endereço de e-mail: idoso.basica@londrina.pr.gov.br, até 5 dias antes do encerramento do prazo para as inscrições. O prazo para resposta aos questionamentos será de, no mínimo, um (1) dia útil.

a) Os servidores da secretaria Municipal do Idoso não farão análise prévia de projetos ou de quaisquer das documentações exigidas neste edital. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail idoso.adm@londrina.pr.gov.br ou em orientações coletivas previamente agendadas e divulgadas pela Secretaria Municipal do Idoso.

1.8 Ao presente Edital poderão ser apresentadas contestações ou pedidos de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, conforme Modelo do Anexo IX, endereçada à Secretaria Municipal do Idoso e protocolada junto ao gabinete da mesma Secretaria.

a) A análise das eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação caberá Comissão técnica designada, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo.

1.9 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.10 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.11 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

1.12 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DO OBJETO E FINALIDADE

2.1 Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições privadas sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a Administração Municipal termo de colaboração, para o atendimento em oficinas do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa.

O presente edital contará com 01 (um) eixo de proposta, a saber: *oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.*

2.2 Das finalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- a) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por escopo fortalecer vínculos entre os idosos, com seus respectivos núcleos familiares e também com a comunidade, sendo que no Município de Londrina existem 03 unidades de Centros de Convivência da Pessoa Idosa - CCI, nas regiões Leste, Oeste e Norte, que referenciam idosos de toda cidade.
- b) Nestes espaços são realizados por ano 50 mil atendimentos em consonância com a promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Nos CCI's, são ofertadas diversas atividades, como grupo de convivência, atividades físicas, atividades esportivas, atividades educacionais, recreativas, de cultura, atividades de promoção da saúde, passeios, tardes festivas, atividades intergeracionais, dentre outras.
- c) Além de promover a valorização do idoso no âmbito familiar e social, os Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuam como um espaço criado e privilegiado para desenvolver oficinas e atividades em que as pessoas idosas possam ser estimuladas em sua saúde física e mental, bem como o protagonismo da pessoa idosa na sociedade.
- d) Sendo assim o objeto deste termo de colaboração e os projetos a ele apresentados, na elaboração e execução das ações, devem se planejar no contexto de promoção dos direitos da pessoa idosa.

2.3 Do entendimento sobre as oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

a) As oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina, são entendidas como atividades físicas diversificadas que englobem ginástica, alongamento, atividades recreativas, exercícios de equilíbrio e coordenação motora, exercícios atividades lúdicas como exemplo jogos de mesa e de tabuleiros, tais como dominó, damas, xadrez, jogos de estimulação cognitiva, cartas, jogos de raciocínio, sudoku, palavras cruzadas, quebra cabeças, acompanhamento em atividades externas de lazer, piqueniques ao ar livre, como passeios, atividade físico-cognitiva, modalidades esportivas diversas e adaptadas, hidroginástica, caminhada/corrida, dentre outros possíveis considerando a prática adaptada e ou voltada à pessoas idosas, educação em saúde preventiva para pessoas idosas, atividades de manutenção das atividades da vida diária, desenvolvimento de planos de intervenção, treinamento de capacidades e habilidades físicas e motoras, orientação de suporte assistivo, treinamento de cuidadores, treinamento para o uso de dispositivos tecnológicos, musicoterapia, prescrição de exercícios adaptados, gerenciamento de doenças crônicas, aconselhamento nutricional, avaliação funcional, programa de exercícios, estímulo à manutenção da independência funcional, exercícios de relaxamento e alongamento, técnicas de massoterapia, orientações coletivas e individuais relativas aos cuidados com a pessoa idosa, prevenção de quedas, dentre outros possíveis considerando a prática adaptada e ou voltada à pessoas idosas.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14. 2.2. Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Londrina e ter objetivo e atuação no âmbito cultural e ou educacional de relevância pública e social.

3.2 Ser pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, que esteja em atividade há no mínimo 01(um) ano, a ser demonstrado por meio do CNPJ apresentado.

3.3 Estar de acordo com as finalidades e procedimentos de execução, prestação de contas e acompanhamento estabelecidos pela legislação mencionada e os termos do presente Edital.

3.4 Ter estatuto em que seja demonstrado: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, e compatíveis com o objeto deste Edital.

3.5 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.6 O não atendimento dos requisitos e impedimentos constante deste edital implicam em desclassificação do projeto.

3.7 Estão impedidos de celebrar a parceria:

3.7.1 Pessoa jurídica que tenha como diretor/responsável/representante legal membros da Comissão de seleção e avaliação, que também não poderão prestar serviços em projetos/propostas beneficiadas através deste edital;

3.7.2 Entidades que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

3.7.3 As Entidades que, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal nº 35/18, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, tiverem prestação de contas reprovadas pelo Município de Londrina ou que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ficando inabilitadas para concorrer a editais de chamamento no âmbito do município de Londrina;

3.7.4 Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

3.7.4.1 for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

3.7.4.2 for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

3.7.4.3 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.7.5 Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

3.7.5.1 suspensão de participação em licitação e em chamamento público e/ou impedimento de contratar com a administração;

3.7.5.2 declaração de inidoneidade para licitar e participar de chamamento público e/ou de contratar com a administração pública;

3.7.5.3 entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.7.6 Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

3.7.6.1 membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.7.6.2 cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.7.6.3 julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3.7.6.4 considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO COM ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 As OSC's interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 10 (sendo um envelope para cada Organização da Sociedade Civil - OSC), a ser protocolado:

4.2 Datas: A partir de **13/05/2024 a 12/06/2024** Horário: 8h30 às 16h30.

4.3 Localização: Avenida Duque de Caxias 333 protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

4.4 envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

- a. Secretaria Municipal do Idoso de Londrina – Chamamento Público nº 003/2024 – SMI
- b. Nome da Organização da Sociedade Civil:
- c. Endereço da Organização da Sociedade Civil:
- d. CNPJ:.....
- e. Telefone:
- f. Identificação do objeto do Edital (Eixo Proposto);

4.5 Os Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A distribuição dos recursos para atender as oficinas propostas neste edital, contemplará os valores conforme quadro a seguir:

Distribuição dos recursos para o Eixo	TOTAL
Oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.	R\$136.000,00
Recurso para aquisição aquisição de materiais para o uso nas oficinas, como, materiais esportivos, jogos de tabuleiro, jogos cognitivos, materiais diversos para uso em atividades e oficinas relacionadas ao objeto do edital.	R\$20.000,00
TOTAL:	R\$156.000,00

6.COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada por membros designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município.

6.2 A Comissão de Seleção é composta por representantes da Secretaria Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos dos da Pessoa Idosa, respeitando-se o impedimento do parágrafo segundo do artigo 27 da Lei 13.019/2014.

6.3 A Secretária Municipal do Idoso por meio de Portaria – SMI, a ser publicada em Edital de Publicações Eletrônicas, designará os servidores/membros do CMPDI abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas pelas OSC's :

- a) Cleir Jorge Brandão – Matrícula 14.429-0;
- b) Patricia Selvatici Preto – Matrícula 16.429-1;
- c) Gleycielle Tamires Kawana dos Santos – Matrícula 16.281-7;
- d) Michel Alcazar Nakad - CMDPI.

6.4 Findado o prazo para protocolo dos projetos, a comissão de seleção e julgamento constituída por Portaria Municipal, iniciará a análise dos projetos apresentados.

6.5 A comissão analisará como requisitos mínimos do responsável técnico da instituição;

6.6 Formação Acadêmica: Curso Superior completo em Educação física, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.7 Registro no respectivo conselho de classe ativo, CREF.

6.8 Anos de experiência comprovada na área, podendo ser especificada em experiência profissional em projetos, academias, clubes, instituições, preferencialmente exercidos no trabalho com pessoas idosas.

6.9 Certificações e especializações, como cursos de capacitação, especializações,

6.10 A capacidade do responsável técnico do projeto, incluindo tempo de experiência no trabalho com pessoas idosas, cursos e certificações sendo sagrado vencedor aquele que apresentar a maior pontuação aritmética nos critérios estabelecidos neste edital.

6.11 Os profissionais a serem contratados ficam a cargo da instituição, obrigatoriamente devem ser graduados em educação física plena/ bacharelado, com registro ativo no respectivo conselho de classe CREF.

6.12 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

Critérios de Julgamento	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica, Certificações, especializações (pós graduação, mestrado, doutorado, pós doc) 1 à 10 pontos.	15 pontos
2. Tempo de experiência Profissional, preferencialmente, com ênfase no trabalho com pessoas idosas. De 1 à 10 pontos.	15 pontos
3. Capacidade pedagógica, arte educativa e lúdica demonstrada no Plano de Desenvolvimento no caso da oficina prevista. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
4. Capacidade executiva, mediante análise dos currículos da entidade proponente e de sua equipe prevista para a execução do projeto. De 1 à 10 pontos.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 pontos

6.13 Os critérios possuem o mesmo peso, e a classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 05 critérios.

6.14 A classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 5 critérios.

OFICINA PRÁTICA DE PROMOÇÃO DE ESPORTES E SAÚDE, ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS PARA PESSOAS IDOSAS.

7.1 Para o desenvolvimento das oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, será destinado o valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

7.2 Será destinado o valor de até **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais), para aquisição de materiais para o uso nas oficinas, como materiais esportivos, jogos de tabuleiro, jogos cognitivos, materiais diversos para uso em atividades e oficinas relacionadas ao objeto do edital.

7.3 Fica autorizada a contratação e remuneração de escritório de contabilidade para fins de prestação de contas do convênio;

7.4 Fica autorizada a contratação e remuneração de um coordenado específico para o projeto, cuja remuneração não poderá ultrapassar à concedida aos profissionais professores que atuarão no projeto, recaindo ao referido profissional, o dever de coordenar toda a atuação dos profissionais, substituições, bem como prestar contas no SIT e no Sei dos recursos da Parceria;

7.5 Todas as contratações dos profissionais que irão atuar nos projetos deve ser precedida de seleção pública com critérios claros de escolha;

7.6. É obrigatória a realização de no mínimo 03 orçamentos prévios para a aquisição de materiais a serem utilizados no Projeto

7.3 A instituição deverá atribuir dentre os contratados, um responsável técnico, o qual será responsável por toda condução técnica e administrativa, como a elaboração de planos de aula, avaliação das atividades, contato direto com a coordenação dos Centros de Convivência para definição das modalidades a serem desenvolvidas, modulando sempre que solicitado dentro das oficinas objeto deste edital.

7.4 O responsável técnico e os profissionais contratados para o desenvolvimento das oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, devem apresentar Curso superior completo em educação física, com Bacharelado ou licenciatura plena ou Ciências do Esporte. Registro do profissional junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física).

7.5 Será atribuída a carga horária total semanal de 75h (setenta e cinco horas) para desenvolvimento das oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas nas unidades Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Leste, Oeste e Norte ou locais indicados pela Secretaria Municipal do Idoso, que deverão ser ajustadas no plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal do Idoso.

7.6 As atividades poderão ocorrer concomitantemente nas três unidades, sendo que os principais horários já definidos para sua execução são de 8h às 11h, e das 13h às 17h, sendo o cronograma modulado e definido em conjunto quando submetido à comissão de avaliação no plano de trabalho.

7.7 As oficinas e atividades poderão terão o período mínimo de 1h, e poderão ser fracionadas, em período matutino, vespertino e eventualmente, conforme solicitação em finais de semana/período noturno, mantida a remuneração, e a carga horária máxima semanal de 75h.

7.8 A instituição poderá apresentar experiência profissional comprovada através de currículo, preferencialmente sobrepondo quando houver comprovação de experiência ou titulações, execução e participação em projetos relacionados à pessoa idosa, a experiência técnica e executiva que sejam relacionadas ao objeto do edital e correlacionadas ao atendimento de demandas da pessoa idosa, sejam elas experiências profissionais, cursos, graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e outros que serão avaliados e pontuados de acordo com o quadro 6.12, critérios, 1,2,3 e 4 da avaliação deste edital.

7.9 **METODOLOGIA:** Atividades práticas e teóricas de educação física de ginástica e alongamento, modalidades esportivas, modalidades de lazer e recreação, estímulo à jogos cognitivos, que considere na sua execução o envelhecimento saudável e a qualidade de vida; na execução das oficinas seja estimulada a promoção da cidadania, prevenção das situações de vulnerabilidades sociais e observe como premissa o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, para que possa contribuir com a melhoria da capacidade física, e ao mesmo tempo maximizar o contato social estimulando as suas funções cognitivas; o aumento da autonomia e sensação de bem-estar; a melhora do condicionamento físico; aumento da força muscular; manutenção ou desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio; incentivo ao contato social; controle de peso e nutricional; promoção do relaxamento; diminuição da ansiedade, insônia e depressão, desenvolvendo atividades e modalidades alternativas tais como yoga, tai chi, meditação, atividades relacionadas à promoção da saúde física e mental, prevenção do desenvolvimento de doenças crônicas, prevenção de doenças degenerativas, demências, Alzheimer e similares, dentre outras possibilidades que estejam em consonância com o ordenamento técnico da coordenação dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa / Secretaria Municipal do Idoso.

DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE.

8.1 Para habilitação e celebração do termo de colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações constando que desenvolve atividades em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015); o qual deverá prever expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil;

c) Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 ano de capacidade técnica e operacional, conforme artigo 31 item III do Decreto 1210 de 11 de outubro de 2017;

d) As certidões relacionadas abaixo vigentes na data do protocolo:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -

(<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

II - Certidão do FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná:

(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV - Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina: (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoesservicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

V - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidaoLiberatoria/117/area/54>);

VI - Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina:

(<http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpiimprensaocertidaoosubvencaosocial.load.logic>)

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto e de acordo com o modelo do Anexo IV.

- IX - Cópia do registro da última eleição dos dirigentes da organização da Sociedade Civil; X - Cópia do documento do documento com foto do representante legal da Instituição;
- XI - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição (contas de água, luz, telefone, assinatura de TV/Internet e contrato de locação ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);
- XII - Cópia do comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de água, luz, telefone, canais fechados de TV, contrato de locação de imóvel no município ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);
- XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com as informações previstas no modelo do Anexo IV e de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos artigos 32 e 37 do decreto municipal 1210/2017, as quais deverão estar descritas no documento;
- XIV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme o modelo do Anexo IV;
- XV - Proposta conforme modelo Anexo II e Plano de Trabalho da OSC conforme modelo Anexo III.

8.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no (até a apresentação do plano de trabalho) prazo de 15 dias corridos, regularizar a documentação.

8.3 Os documentos deverão ser protocolados no prazo correto. O não atendimento aos prazos e/ou a ausência de qualquer documento listado neste edital levará a inabilitação da proposta.

8.4 O Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; poderá ser apresentado quando da formalização do Termo de Parceria.

DO RESULTADO

9.1 O proponente deverá acompanhar a publicação do resultado provisório deste processo de seleção que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

9.2 Após análise sistemática dos documentos apresentados a Secretaria Municipal do Idoso publicará o resultado da classificação no Jornal Oficial e Eletrônico do Município, divulgando nominalmente as propostas habilitadas e classificadas a assumir o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso, para atendimento dos projetos de acordo com o objeto deste edital.

9.3 As OSC's e suas propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com o somatório de pontos (item 6.6). Serão declaradas HABILITADAS todas as OSC's que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos e NÃO HABILITADAS as OSC's que obtiverem pontuação igual ou inferior a 29 pontos.

9.4 A declaração de habilitação da instituição através do presente chamamento público não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de celebração de Termo de Colaboração com as respectivas OSC's, haja vista que estes serão firmados seguindo a classificação das propostas.

9.5 A Instituição que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 11.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024 na Secretaria Municipal do Idoso, situada à rua Duque de Caxias 333, Londrina/PR, protocolo, no horário de 8h às 16h30, impreterivelmente. (Anexo IV – Formulário para interposição de recurso).

9.6 Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, sendo ela mantida, enviar o recurso para julgamento pela autoridade superior (Secretaria Municipal do Idoso).

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A comissão técnica de análise da Secretaria Municipal do Idoso, fará publicar, no Jornal Oficial do Município, o resultado em definitivo, bem como os extratos dos termos de parceria firmados.

DA MODULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 O Plano de trabalho apresentado junto ao projeto, habilitado, classificado pela comissão de avaliação, será modulado em conjunto com a Secretaria municipal do Idoso.

13.2 Com o objetivo de suprir as necessidades de atendimento dos Centros de Convivência do Idoso, a direção dos CCI's ajustará, se necessário em conjunto com as proponentes o Plano de Trabalho pré-aprovado para posterior homologação.

13.3 O prazo para aprovação final do Plano de Trabalho será de até 15 dias corridos.

13.4 O plano de trabalho será analisado pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer podendo o mesmo ser reorganizado de acordo com as diretrizes de trabalho da SMI.

O TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1 O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto em consonância com Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Idoso. (Anexo V - Minuta do Termo de Colaboração)

14.2 A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina.

14.3 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e interesse de ambas as partes.

14.4 As OSC's deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do Termo de Colaboração e seus aditivos, eventualmente firmados.

14.5 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e futura celebração do Termo de Colaboração, a OSC interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Termos de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

14.6 O termo de Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, dependendo da natureza da alteração, desde que as partes desta parceria estejam em comum acordo.

14.7 Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme prevê a lei nº 13019/2015 alterada pela lei nº 13.204, de 2015).

15. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	13/05/2024 a 12/06/2024
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	13/05/2024 a 12/06/2024
Entrega da documentação	13/05/2024 a 12/06/2024
Análise dos documentos pela comissão de seleção	13/06/2024 a 17/06/2024
Divulgação dos resultados preliminar	18/06/2024
Prazo para interposição de recursos junto à SMI	19/06/2024 a 19/06/2024
Análise de Interposição de recurso pela comissão de seleção	21/06/2024
Divulgação do resultado Final	25/06/2024

16. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

16.1 A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução do projeto, da prestação de contas e acompanhamento do Programa de oficinas culturais da Secretaria municipal do Idoso, bem como a subordinação à legislação vigente.

16.2 A Organização da Sociedade Civil é responsável pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações declaradas na proposta e plano de trabalho apresentados, cabendo às disposições legais em caso de irregularidades.

16.3 A Organização da Sociedade Civil concorda em fornecer todos os dados necessários para atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria municipal do Idoso, bem como tratar e dar a devida ciência assim como formalizar a solicitação de consentimento dos envolvidos e beneficiados pela parceria, aplicando corretamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.4 Vencido os prazos determinados em edital a entidade que não apresentar ou não atender ao solicitado estará desclassificada do processo de chamamento público.

16.5 As penalidades quanto ao descumprimento parcial ou total do objeto na parceria firmada, serão previstas no respectivo Termo de Colaboração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 Não será contemplado projeto com documentação incompleta e/ou ilegível ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

17.2 A minuta do Termo de Colaboração a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita, e encontra-se no Anexo V deste edital.

17.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

17.5 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal do Idoso, mediante procedimentos de supervisão, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

17.6 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída por Portaria Específica. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

Anexos do Edital SEI 19.027.082819/2024-92

Anexo I – Pré-requisitos para habilitação;

Anexo II – Formulário de Proposta;

Anexo III – Plano de Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Documentos;

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração;

ANEXO I

1) PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos projetos referentes ao edital de Chamamento SMI nº 003/2024, será necessário apresentar os seguintes pré-requisitos:

1. CNPJ atualizado.
2. Estatuto em que seja demonstrado compatibilidade com o edital.
3. Ata de nomeação da diretoria atual.
4. Relação com os nomes e funções de cada membro da comissão técnica responsável.
5. Documentação de comprovação de capacidade técnica (currículo) da equipe técnica.
6. Projeto conforme modelo apresentado.
7. Documentação de comprovação de experiência da instituição.
8. Documentação preenchida referente ao DECRETO 1210/2017, RELAÇÃO DO DIRIGENTE, DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS constante no anexo IV.

Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.

As demais obrigações do proponente estão descritas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo V), que deverá ser analisada pormenorizadamente para a apresentação do projeto, pois integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

ANEXO II

2) MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

NOME DO PROJETO:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ:

Data de Abertura:

Rua/Avenida:

Bairro:

CEP:

Site:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO PRESIDENTE

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail:

Telefone do presidente (celular e fixo):

Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Linha de fomento a projetos em que inscreve:

() Projeto de oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas.

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizar o que propõe? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

RESUMO:

(Em 15 linhas, apresente um resumo de sua proposta) OBJETIVOS:

(O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.)

OBJETIVO GERAL

(Aponte o objetivo, maior da proposta que pretende desenvolver, levando em consideração o que pede a linha do Edital em que está propondo o projeto)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Em relação ao objetivo geral, aponte outros objetivos que tenham uma importância especial em relação ao objetivo principal, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.)

2) COMO IRÁ REALIZAR O QUE PROPÕE?

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

No Planos de Desenvolvimento, explique COMO realizará o projeto. Deve-se relacionar a sequência temporal de ações planejadas para cada uma das etapas. Relacione as ações em relação aos objetivos apontados no projeto, mostrando COMO pretende alcança-los, de modo sequencial, demonstrativo e didático.

PRÉ-PRODUÇÃO (OU ETAPA PREPARAÇÃO):

PRODUÇÃO (OU ETAPA DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO):

PÓS-PRODUÇÃO (OU ETAPA DE CONCLUSÃO):

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

(oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, apresente a programação prevista, com os conteúdos das atividades, temas de oficinas, metodologias, carga horária e formas de avaliação de resultados.)

EQUIPE ENVOLVIDA:

(Deverão ser indicadas as funções da equipe prevista e quem irá exercê-las. O proponente deverá indicar aqui de quem será o responsável técnico no desenvolvimento da proposta e quem comporá a equipe, bem como suas funções. Os currículos completos, com todas as informações relativas a experiência dos profissionais envolvidos, sobretudo do responsável técnico, principalmente experiências relacionadas à execução de projetos relacionados à pessoa idosa em consonância com os objetivos dos critérios de avaliação das oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas.

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO:

(Aqui sugiro uma tabela onde conste cada mês e as ações desenvolvidas neles, em cada uma das etapas previstas. É uma forma sintética e visual do plano de desenvolvimento, com sua localização temporal)

3- POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?

APRESENTE E JUSTIFIQUE A PROPOSTA:

(APRESENTE o projeto expondo o que vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar, contemplando todas as possíveis modalidades incluídas no item 2.3 linha a). JUSTIFIQUE porque o projeto é importante. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.)

**ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024**

EIXO:

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ:
Data de Abertura:
Rua/Avenida:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail:
Telefone:

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail:
Telefone do presidente (celular e fixo):
Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS ATIVIDADES

Nome completo:
RG:
CPF:
Telefone de contato (celular e fixo):
E-mail:

1.3 - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo:
RG:
CPF:
Telefone de contato (celular e fixo):
E-mail:

1.4 - DADOS BANCÁRIOS DA PARCERIA:

Banco (Instituição financeira pública):
Agência:
Conta:

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE ATUAL E ATUAÇÃO DA OSC JUNTO AO OBJETO

Descrever em no máximo 10 linhas sobre a realidade atual e atuação da OSC junto ao eixo pretendido.

3 - OBJETOS DA PARCERIA

- a) Desenvolver oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina, com no mínimo xxx idoso.
- b) Participar de apresentações e eventos junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 – METAS

METAS	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE VERIFICAÇÃO
Defina e quantifique metas de relevância para a execução do projeto. As metas devem ser precisas, claras e expressar os resultados pretendidos.	Descrever como procederá para que as metas informadas sejam atingidas.	Estabelecer um referencial para cada meta elencada.

5- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (* será definido posteriormente em conjunto com a SMI para a aprovação do plano de trabalho)

GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES	
Oficinas	Periodicidade Semanal/Horários
....	...
Endereço do Local:	
Responsável técnico:	

6 - RECURSOS HUMANOS (Relacionar todas as pessoas envolvidas diretamente na execução da parceria, independente se será remunerada ou não,):

Nome do colaborador	Função desempenhada no projeto	Descrição das atribuições do cargo	Contratação: (CLT, RPA, MEI, Voluntário)

7- PREVISÃO DE RECEITAS:

Recursos do Fundo do Idoso: Contrapartida em pecúnia:

8- PREVISÃO DE DESPESAS:

Natureza da Despesa Contratações/ serviços administrativos:	Especificação da Despesa	Valor Total R\$
TOTAL		

Materiais à serem adquiridos	Especificação da Despesa	Valor Total R\$
TOTAL		

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PESSOAL/ MATERIAIS	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA

PESSOAL/ MATERIAIS	5º PARCELA	6º PARCELA	7º PARCELA	8º PARCELA

PESSOAL/ MATERIAIS	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA
TOTAL (1)			
TOTAL (11)			

ASS. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

ASS. TÉCNICO RESPONSÁVEL

ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTOS**1 - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024****À SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SRª.**

PREZADA SENHORA,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA ____ DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI Nº XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE PEDIDO EM FACE DO ____, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ____ / ____ / ____:

- | |
|---|
| <p>1) MOTIVO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:
2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:
3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):</p> |
|---|

LONDRINA, ____ / ____ / ____.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC**2- MODELO DE RECURSO PAPEL TIMBRADO DA OSC****EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024****À SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SRª.**

PREZADA SENHORA,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA ____ DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI Nº XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM __/__:

- | |
|---|
| <p>1) MOTIVO DO RECURSO:
2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA
3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):</p> |
|---|

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA.

LONDRINA, ____ / ____ / ____.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC**3 - MODELO DE RELAÇÃO DO DIRIGENTES PAPEL TIMBRADO DA OSC**

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024, APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA **(NOME DA OSC)**, A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

NOME:

CARGO QUE OCUPA NA OSC:

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE (FIXO E CELULAR COM DDD):

E-MAIL:

LONDRINA, _____ / _____ / _____

NOME E ASSINATURA DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DA OSC**4 - MODELO REFERENTE DECRETO 1210/2017 PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024**

Eu, [inserir nome do representante legal da osc], brasileiro (a), portador do cpf nº _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da organização da sociedade civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a organização da sociedade civil acima mencionada está ciente de que:

Ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no decreto 1210/2017 a organização da sociedade civil que:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal,
- que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso i, do artigo 32, do decreto 1210/2017,
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se.
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade.
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - a prevista no inciso ii do artigo 54 do decreto 1210/2017;
 - a prevista no inciso iii do artigo 54 do decreto 1210/2017.
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos.

o julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da lei federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Nas hipóteses deste documento, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do prefeito municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Os requisitos previstos nos incisos ii a vii deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso iv e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

A vedação prevista no inciso lii não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

E ainda declaro que:

A (inserir nome da organização da sociedade civil) atenderá ao disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 12/10/2017 em sua integralidade;

Utilizará o recurso exclusivamente com o objeto da parceria e as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do Fundo do Idoso.

não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

d) qualquer membro da diretoria da entidade proponente.

LONDRINA, ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DA OSC

**5 - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS PAPEL TIMBRADO DA OSC
EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e em conformidade com o art. 29, caput, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 1.210, de 2017, que a [identificação da organização de sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização de sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Londrina, de ____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **TC/SMI- xxx/2024** QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E _____.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr, através da **Secretaria Municipal do Idoso**, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** representada por sua Secretária Municipal do Idoso **Andrea Bastos Ramondini Danelon** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/Pr, e de outro, a Instituição: _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.943.469/0001-10, com sede situada à _____, cidade de ____ /UF: _____, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu presidente: _____, brasileira (o), residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial artigos 205 a 214, LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015), Decreto Municipal nº 1.210/2017 que regulamenta a Lei n. 13.019/2014, na Lei Orgânica do Município, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e o (a) OSC, para o atendimento em oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

Parágrafo Único – Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

A PARCEIRA fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:

Atender semanalmente o número de idosos e familiares conforme especificado no Plano de Trabalho;

Remunerar os profissionais colaboradores na execução das parcerias, se responsabilizando pelos encargos e também, por todas as despesas e taxas incidentes em virtude da realização do objeto;

Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;

Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;

Prestar contas das atividades realizadas mensalmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da lei 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Sistema SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES da Prefeitura Municipal de Londrina-PR;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e fiscalização;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta corrente nº xxx , banco: xxx , Agência xxx , indicada exclusivamente para este fim.

Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;

A aquisição de bens e serviços deverá obedecer aos princípios que regem a Administração Pública e adotar os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, e dando publicidade aos procedimentos que adotará para contratação de serviços que excedam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conformidade com os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 245/2009.

Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

Manter os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014).

Cumprir sua finalidade institucional e seus objetivos, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador, e apresentar funcionamento satisfatório, também a critério do órgão fiscalizador;

Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os indicadores da qualidade da Secretaria Municipal do Idoso por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas.

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de débitos tributários e a dívida ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município), Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros.

Prestar contas ao Município, mensalmente por meio do Sistema SIT, bimestralmente por meio do Sistema SEI, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor.

Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira da SMI, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado.

Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;

Apresentar bimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, à Secretaria Municipal do Idoso, relatório das atividades desenvolvidas contemplando, principalmente, os dias, locais e estimativa de público até o 5º (quinto) dia útil do mês, no mesmo setor, com assinatura final de servidor da Secretaria Municipal do Idoso.

Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:

Não for executado o objeto estabelecido na parceria;

Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;

Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;

Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;

Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou

Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.

Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do município;

Responsabilizar-se-á pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive das demais obrigações ajustadas e as obrigações legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

I - Repassar mensalmente o valor de R\$(), sendo os recursos financeiros a serem repassados à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido;

II - O MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Idoso e a Controladoria Geral do Município, analisará a prestação de contas da instituição parceira.

III - Publicar no Jornal Oficial do Município e/ou Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

I - Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo.

II - Acompanhar a execução do termo de colaboração conforme plano de trabalho aprovado.

III - Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;

V - Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

I - Repassar à ENTIDADE a quantia total de R\$ () **dividida em (11) parcelas de R\$ () cada, as quais serão** repassadas mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;

a) Em virtude de recesso no mês de Janeiro nas unidades dos CCI's, não havendo atividades no período de 30 (trinta) dias, portanto os repasses ocorrerão em 11 parcelas.

II - Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado: utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;

pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; e pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela lei 13204/2015);

Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014.

O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;

Fica condicionado o repasse dos recursos todo o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração.

Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, a exemplo, as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;

A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de trabalho, mediante transferência eletrônica;

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo Órgão Gestor.

Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste Termo de Colaboração e sua finalidade por meio de apostila ou aditivo, desde que justificada e aprovada pela administração pública.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, mediante vontade expressa dos partícipes, devidamente justificada.

Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo Aditivo.

Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras.

A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no termo de colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado, os acordos e convenções coletivas de trabalho assinados pelos Sindicatos Laboral e Patronal da categoria e as referências salariais e acordos em convenção trabalhista da categoria contratada obedecendo as limitações de horas extras de acordo com o estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina –PR, referentes à dotação xxxx Fonte xxx.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:

I - O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente termo no Jornal Oficial do Município, e o prazo de vigência encerra-se em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

II - O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SMI, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes.

III - Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014).

II - Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras.

III - Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações.

IV - A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira via processo de prestação de contas no SEI e, quando solicitada, por meio físico.

V - A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas.

VI - A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

VII - É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo com a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público.

VIII - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

IX - O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em **até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.**

X - O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

I - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

II - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015);
- d) Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
- f) A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

III - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
- g) Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
- h) Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
- i) Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR, pelo Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos.

IV - Em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, o responsável técnico, pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, a servidora designada por Portaria própria, matrícula nº, lotada na Secretaria Municipal do Idoso a qual será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
- b) Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
- c) O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de visitas técnicas

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

I - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

III - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

V - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

I - Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Minuta aprovada (documento xxxx) conforme **DESPACHO TERMINATIVO/PARECER Nº XXX / XXX** - PGM (doc. XXX) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº (XX)

EDITAL Nº 85/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação dos gabaritos preliminares** das Provas Teórico-Objetivas do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de ACEU01 - Agente de Combate às Endemias, Serviço de Combate às Endemias; ACFU01 - Agente Conductor Funerário, Serviço de Motorista Funerário; ACSOU1 - Agente Conductor Socorrista, Serviço de Conductor Socorrista; ACVLU01 - Agente Conductor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves; ACVPU01 - Agente Conductor de Veículos Pesados, Serviço de Motorista de Veículos Pesados; AGFU01 - Agente Funerário, Serviço Funerário; AGFU02 - Agente Funerário, Serviço de Coveiro; AMPA03 - Agente de Manutenção Patrimonial, Serviço de Marcenaria e Carpintaria; AOMU01 - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes; AOPA03 - Agente Operacional Público, Serviço de Operário I; APAA01 - Agente de Pavimentação Asfáltica, Serviço de Pavimentação; FMA - Fiscal do Município, Serviço Municipal de Fiscalização I; TEAA01 - Técnico em Agrimensura, Assistência Técnica em Agrimensura; TEAGA01 - Técnico Agrícola, Assistência Técnica Agrícola; TEAMA01 - Técnico Ambiental, Assistência Técnica Ambiental; TEAO1 - Técnico de Obras, Assistência Técnica de Obras; TFPU01 - Técnico de Farmácia Pública, Assistência de Farmacêutica; TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão; TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação

Social; TSBU01 - Técnico de Saúde Bucal, Assistência Técnica de Saúde Bucal; TSPA01 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Enfermagem I; TSPA02 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Odontologia I; TSPA03 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Patologia I; TSTU01 - Técnico em Segurança do Trabalho, Assistência Técnica em Segurança do Trabalho; TSUEU01 - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência, Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Faça pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES, conforme segue:

Anexo I	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
----------------	---

2. Os modelos dos Cadernos de Questões estão disponibilizados no site da www.fundatec.org.br, bem como o link para que os candidatos confirmem o seu tipo de prova (1 ou 2).

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão

1 - ACEU01 - Agente Combate às Endemias - Serviço de Combate às Endemias									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - D	39 - D	40 - D
41 - C	42 - A	43 - E	44 - B	45 - D	46 - A	47 - B	48 - E	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29807.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - A	38 - D	39 - D	40 - D
41 - C	42 - A	43 - E	44 - B	45 - D	46 - A	47 - B	48 - E	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 31247.5									
2 - ACFU01 - Agente Condutor Funerário - Serviço de Motorista Funerário									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - E	45 - E	46 - B	47 - C	48 - C	49 - A	50 - A
Assinatura Eletrônica: 29567.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - E	45 - E	46 - B	47 - C	48 - C	49 - A	50 - A
Assinatura Eletrônica: 31007.5									
3 - ACSOU01 - Agente Condutor Socorrista - Serviço Condutor Socorrista									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - D	44 - D	45 - B	46 - A	47 - D	48 - C	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 29807.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - A	38 - C	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - D	44 - D	45 - B	46 - A	47 - D	48 - C	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 31247.5									
4 - ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves - Serviço de Motorista de Veículos Leves									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - C	44 - E	45 - D	46 - D	47 - E	48 - C	49 - B	50 - E
Assinatura Eletrônica: 33215.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - C	44 - E	45 - D	46 - D	47 - E	48 - C	49 - B	50 - E
Assinatura Eletrônica: 34655.5									
5 - ACVPU01 - Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados									
TIPO DE PROVA 1									

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - B	44 - B	45 - C	46 - C	47 - A	48 - A	49 - D	50 - E

Assinatura Eletrônica: 27791.5

TIPO DE PROVA 2

01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - B	44 - B	45 - C	46 - C	47 - A	48 - A	49 - D	50 - E

Assinatura Eletrônica: 29231.5

6 - AGFU01 - Agente Funerário - Serviço Funerário

TIPO DE PROVA 1

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - D
41 - E	42 - A	43 - B	44 - C	45 - C	46 - D	47 - E	48 - C	49 - E	50 - B

Assinatura Eletrônica: 31727.5

TIPO DE PROVA 2

01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - D
41 - E	42 - A	43 - B	44 - C	45 - C	46 - D	47 - E	48 - C	49 - E	50 - B

Assinatura Eletrônica: 33167.5

7 - AGFU02 - Agente Funerário - Serviço de Coveiro

TIPO DE PROVA 1

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - C	37 - C	38 - A	39 - E	40 - E
41 - A	42 - C	43 - E	44 - A	45 - B	46 - A	47 - D	48 - A	49 - D	50 - A

Assinatura Eletrônica: 26627.5

TIPO DE PROVA 2

01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - C	37 - C	38 - A	39 - E	40 - E
41 - A	42 - C	43 - E	44 - A	45 - B	46 - A	47 - D	48 - A	49 - D	50 - A

Assinatura Eletrônica: 28067.5

8 - AMPA03 - Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria

TIPO DE PROVA 1

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - C	37 - D	38 - A	39 - B	40 - B
41 - B	42 - E	43 - D	44 - A	45 - E	46 - A	47 - C	48 - E	49 - A	50 - B

Assinatura Eletrônica: 27407.5

TIPO DE PROVA 2

01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - C	37 - D	38 - A	39 - B	40 - B
41 - B	42 - E	43 - D	44 - A	45 - E	46 - A	47 - C	48 - E	49 - A	50 - B

Assinatura Eletrônica: 28847.5

9 - AOMU01 - Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes

TIPO DE PROVA 1

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - C	48 - A	49 - B	50 - B

Assinatura Eletrônica: 28007.5

TIPO DE PROVA 2

01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - C	48 - A	49 - B	50 - B

Assinatura Eletrônica: 29447.5

10 - AOPA03 - Agente Operacional Público - Serviço de Operário I

TIPO DE PROVA 1

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B

31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - E	39 - C	40 - C
41 - E	42 - A	43 - D	44 - E	45 - B	46 - A	47 - E	48 - C	49 - D	50 - A
Assinatura Eletrônica: 30371.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - D	37 - A	38 - E	39 - C	40 - C
41 - E	42 - A	43 - D	44 - E	45 - B	46 - A	47 - E	48 - C	49 - D	50 - A
Assinatura Eletrônica: 31811.5									
11 - APAA01 - Agente de Pavimentação Asfáltica - Serviço de Pavimentação									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - B	06 - E	07 - D	08 - A	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - E	24 - C	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - D
41 - C	42 - A	43 - B	44 - E	45 - E	46 - D	47 - C	48 - D	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30743.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - E	03 - A	04 - A	05 - B	06 - C	07 - E	08 - A	09 - B	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - D
41 - C	42 - A	43 - B	44 - E	45 - E	46 - D	47 - C	48 - D	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 32183.5									
12 - FMA - Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização I									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - A	39 - C	40 - D
41 - C	42 - C	43 - B	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - B	49 - D	50 - E
Assinatura Eletrônica: 27218.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - A	37 - C	38 - A	39 - C	40 - D
41 - C	42 - C	43 - B	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - B	49 - D	50 - E
Assinatura Eletrônica: 27828.5									
13 - TEAA01 - Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - A	39 - B	40 - B
41 - B	42 - B	43 - D	44 - A	45 - C	46 - D	47 - A	48 - E	49 - C	50 - E
Assinatura Eletrônica: 26330.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - A	38 - A	39 - B	40 - B
41 - B	42 - B	43 - D	44 - A	45 - C	46 - D	47 - A	48 - E	49 - C	50 - E
Assinatura Eletrônica: 26940.5									
14 - TEAGA01 - Técnico Agrícola - Assistência Técnica Agrícola									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - B	39 - C	40 - D
41 - A	42 - A	43 - E	44 - B	45 - C	46 - E	47 - B	48 - D	49 - C	50 - A
Assinatura Eletrônica: 27722.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - C	38 - B	39 - C	40 - D
41 - A	42 - A	43 - E	44 - B	45 - C	46 - E	47 - B	48 - D	49 - C	50 - A
Assinatura Eletrônica: 28332.5									
15 - TEAMA01 - Técnico Ambiental - Assistência Técnica Ambiental									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - B	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - A	43 - E	44 - E	45 - A	46 - C	47 - D	48 - D	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 26882.5									

TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - B	37 - B	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - A	43 - E	44 - E	45 - A	46 - C	47 - D	48 - D	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 27492.5									
16 - TEOA01 - Técnico de Obras - Assistência Técnica de Obras									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - D	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - C	43 - A	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - C	49 - B	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28094.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - D	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - C	43 - A	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - C	49 - B	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28704.5									
17 - TFPU01 - Técnico de Farmácia Pública - Assistência de Farmacêutica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - D	38 - D	39 - E	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - E	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 28394.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - A	37 - D	38 - D	39 - E	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - E	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 29004.5									
18 - TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A
41 - E	42 - E	43 - D	44 - A	45 - D	46 - A	47 - D	48 - C	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29786.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A
41 - E	42 - E	43 - D	44 - A	45 - D	46 - A	47 - D	48 - C	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30396.5									
19 - TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - A
41 - D	42 - C	43 - E	44 - E	45 - A	46 - C	47 - B	48 - B	49 - B	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28190.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - A
41 - D	42 - C	43 - E	44 - E	45 - A	46 - C	47 - B	48 - B	49 - B	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28800.5									
20 - TSBU01 - Técnico de Saúde Bucal - Assistência Técnica de Saúde Bucal									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - D
41 - E	42 - E	43 - C	44 - D	45 - B	46 - B	47 - E	48 - A	49 - C	50 - A
Assinatura Eletrônica: 28130.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D

21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - D
41 - E	42 - E	43 - C	44 - D	45 - B	46 - B	47 - E	48 - A	49 - C	50 - A
Assinatura Eletrônica: 28740.5									
21 - TSPA01 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem I									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - B	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - C	44 - D	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - A	50 - A
Assinatura Eletrônica: 26654.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - A	38 - B	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - C	44 - D	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - A	50 - A
Assinatura Eletrônica: 27264.5									
22 - TSPA02 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Odontologia I									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - C	47 - B	48 - A	49 - D	50 - C
Assinatura Eletrônica: 27830.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - B	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - C	45 - D	46 - C	47 - B	48 - A	49 - D	50 - C
Assinatura Eletrônica: 28440.5									
23 - TSPA03 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Patologia I									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - D
41 - B	42 - E	43 - D	44 - B	45 - A	46 - C	47 - E	48 - A	49 - E	50 - E
Assinatura Eletrônica: 30254.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - D
41 - B	42 - E	43 - D	44 - B	45 - A	46 - C	47 - E	48 - A	49 - E	50 - E
Assinatura Eletrônica: 30864.5									
24 - TSTU01 - Técnico em Segurança do Trabalho - Assistência Técnica em Segurança do Trabalho									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - B	45 - C	46 - A	47 - E	48 - D	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 28790.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - B	45 - C	46 - A	47 - E	48 - D	49 - C	50 - B
Assinatura Eletrônica: 29400.5									
25 - TSUEU01 - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - D	03 - C	04 - E	05 - A	06 - B	07 - E	08 - A	09 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - B	35 - D	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - E
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - C	46 - E	47 - A	48 - C	49 - A	50 - C
Assinatura Eletrônica: 28718.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - D	06 - A	07 - B	08 - D	09 - B	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - E
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - C	46 - E	47 - A	48 - C	49 - A	50 - C

EDITAL Nº 86/2024

**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 024/2024 - DDH/SMRH
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação dos gabaritos preliminares** do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de ADMU01 - Administrador, Serviço de Administração; AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos, Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos; APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor; ASIU01 - Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática; CONU01 - Contador, Serviço de Contabilidade; GCTU01 - Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia; GCTU04 - Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural; GCTU06 - Gestor Cultural, Serviço de Arquivista; GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil; GEAU03 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Ambiental; GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agrônômica; GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista; GEAU06 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Elétrica; GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química; GSOU01 - Gestor Social, Serviço de Sociologia; GSOU05 - Gestor Social, Serviço de Pedagogia; GSOU06 - Gestor Social, Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer; GTEU03 - Gestor Territorial, Serviço de Geologia; PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem; PSPA FAR - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica; PSPA FIBI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica Bioquímica; PSPA FON - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Fonoaudiologia; PSPANUT - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPA PSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES**, conforme segue:

Anexo I	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas
----------------	---

2. Os modelos dos Cadernos de Questões estão disponibilizados no site da www.fundatec.org.br, bem como o link para que os candidatos confirmem o seu tipo de prova (1 ou 2).

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão

26 - ADMU01 - Administrador - Serviço de Administração									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - D	38 - C	39 - B	40 - B
41 - E	42 - B	43 - D	44 - B	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - E	50 - D
Assinatura Eletrônica: 30217.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - D	38 - C	39 - B	40 - B
41 - E	42 - B	43 - D	44 - B	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - E	50 - D
Assinatura Eletrônica: 30327.5									
27 - AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - B
41 - D	42 - D	43 - C	44 - A	45 - E	46 - C	47 - B	48 - E	49 - A	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28873.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - B
41 - D	42 - D	43 - C	44 - A	45 - E	46 - C	47 - B	48 - E	49 - A	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28983.5									
28 - APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - C	38 - E	39 - A	40 - E
41 - D	42 - D	43 - B	44 - A	45 - B	46 - D	47 - C	48 - E	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 28477.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - C	38 - E	39 - A	40 - E
41 - D	42 - D	43 - B	44 - A	45 - B	46 - D	47 - C	48 - E	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 28587.5									
29 - ASIU01 - Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática									
TIPO DE PROVA 1									

01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - D	39 - D	40 - C
41 - E	42 - B	43 - B	44 - C	45 - A	46 - D	47 - C	48 - C	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 27337.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - D	39 - D	40 - C
41 - E	42 - B	43 - B	44 - C	45 - A	46 - D	47 - C	48 - C	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 27447.5									
30 - CONU01 - Contador - Serviço de Contabilidade									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - E	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - D
Assinatura Eletrônica: 27985.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - E	38 - B	39 - D	40 - E
41 - A	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - D
Assinatura Eletrônica: 28095.5									
31 - GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - D	38 - E	39 - A	40 - C
41 - D	42 - E	43 - E	44 - B	45 - B	46 - D	47 - C	48 - B	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 29677.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - E	37 - D	38 - E	39 - A	40 - C
41 - D	42 - E	43 - E	44 - B	45 - B	46 - D	47 - C	48 - B	49 - B	50 - A
Assinatura Eletrônica: 29787.5									
32 - GCTU04 - Gestor Cultural - Serviço de Programação Cultural									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - E	39 - D	40 - A
41 - C	42 - D	43 - A	44 - E	45 - A	46 - B	47 - C	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 26977.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - A	38 - E	39 - D	40 - A
41 - C	42 - D	43 - A	44 - E	45 - A	46 - B	47 - C	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 27087.5									
33 - GCTU06 - Gestor Cultural - Serviço de Arquivista									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - D	39 - D	40 - B
41 - D	42 - A	43 - C	44 - A	45 - E	46 - E	47 - E	48 - C	49 - D	50 - E
Assinatura Eletrônica: 32281.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - B	37 - C	38 - D	39 - D	40 - B
41 - D	42 - A	43 - C	44 - A	45 - E	46 - E	47 - E	48 - C	49 - D	50 - E
Assinatura Eletrônica: 32391.5									
34 - GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D

31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - E
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - C	46 - B	47 - D	48 - B	49 - E	50 - D
Assinatura Eletrônica: 30361.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - E
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - C	46 - B	47 - D	48 - B	49 - E	50 - D
Assinatura Eletrônica: 30471.5									
35 - GEAU03 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Ambiental									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - D	38 - C	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - A	44 - A	45 - C	46 - C	47 - D	48 - C	49 - C	50 - E
Assinatura Eletrônica: 29785.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - D	38 - C	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - A	44 - A	45 - C	46 - C	47 - D	48 - C	49 - C	50 - E
Assinatura Eletrônica: 29895.5									
36 - GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônômica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - D	39 - E	40 - E
41 - C	42 - B	43 - E	44 - A	45 - D	46 - A	47 - C	48 - E	49 - D	50 - A
Assinatura Eletrônica: 30085.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - A	38 - D	39 - E	40 - E
41 - C	42 - B	43 - E	44 - A	45 - D	46 - A	47 - C	48 - E	49 - D	50 - A
Assinatura Eletrônica: 30195.5									
37 - GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - C	38 - E	39 - D	40 - B
41 - A	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - E	47 - B	48 - B	49 - E	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30301.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - C	38 - E	39 - D	40 - B
41 - A	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - E	47 - B	48 - B	49 - E	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30411.5									
38 - GEAU06 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Elétrica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - B	46 - D	47 - D	48 - C	49 - C	50 - D
Assinatura Eletrônica: 29497.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - C	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - B	46 - D	47 - D	48 - C	49 - C	50 - D
Assinatura Eletrônica: 29607.5									
39 - GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Química									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - B	37 - B	38 - A	39 - E	40 - B
41 - C	42 - C	43 - B	44 - C	45 - E	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D
Assinatura Eletrônica: 25717.5									

TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - B	37 - B	38 - A	39 - E	40 - B
41 - C	42 - C	43 - B	44 - C	45 - E	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D
Assinatura Eletrônica: 25827.5									
40 - GSOU01 - Gestor Social - Serviço de Sociologia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - B	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 22357.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - B	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 22467.5									
41 - GSOU05 - Gestor Social - Serviço de Pedagogia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - D	39 - A	40 - E
41 - E	42 - B	43 - C	44 - D	45 - B	46 - D	47 - E	48 - A	49 - D	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30781.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - E	37 - A	38 - D	39 - A	40 - E
41 - E	42 - B	43 - C	44 - D	45 - B	46 - D	47 - E	48 - A	49 - D	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30891.5									
42 - GSOU06 - Gestor Social - Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - D	38 - B	39 - D	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - D	47 - E	48 - D	49 - E	50 - A
Assinatura Eletrônica: 29107.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - D	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - C	46 - D	47 - E	48 - D	49 - E	50 - A
Assinatura Eletrônica: 29127.5									
43 - GTEU03 - Gestor Territorial - Serviço de Geologia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - A	40 - D
41 - D	42 - C	43 - E	44 - B	45 - B	46 - A	47 - E	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 27685.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - A	40 - D
41 - D	42 - C	43 - E	44 - B	45 - B	46 - A	47 - E	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 27795.5									
44 - PSPAENF - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - E
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - D	46 - A	47 - E	48 - B	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29305.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A

21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - E
41 - C	42 - D	43 - D	44 - B	45 - D	46 - A	47 - E	48 - B	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29415.5									
45 - PSPAFAR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - C	38 - A	39 - A	40 - D
41 - B	42 - C	43 - E	44 - B	45 - D	46 - E	47 - D	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 28969.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - C	38 - A	39 - A	40 - D
41 - B	42 - C	43 - E	44 - B	45 - D	46 - E	47 - D	48 - E	49 - A	50 - B
Assinatura Eletrônica: 29079.5									
46 - PSPAFBI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica Bioquímica									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - D	37 - D	38 - D	39 - B	40 - A
41 - B	42 - E	43 - D	44 - C	45 - A	46 - E	47 - E	48 - A	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29089.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - D	38 - D	39 - B	40 - A
41 - B	42 - E	43 - D	44 - C	45 - A	46 - E	47 - E	48 - A	49 - B	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29199.5									
47 - PSPAFON - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fonoaudiologia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - D	39 - D	40 - A
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - E	46 - E	47 - E	48 - A	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29461.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - B	37 - C	38 - D	39 - D	40 - A
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - E	46 - E	47 - E	48 - A	49 - C	50 - C
Assinatura Eletrônica: 29571.5									
48 - PSPANUT - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Nutrição									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - D	40 - D
41 - A	42 - B	43 - A	44 - B	45 - B	46 - C	47 - C	48 - D	49 - E	50 - A
Assinatura Eletrônica: 26677.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - D	40 - D
41 - A	42 - B	43 - A	44 - B	45 - B	46 - C	47 - C	48 - D	49 - E	50 - A
Assinatura Eletrônica: 26787.5									
49 - PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia									
TIPO DE PROVA 1									
01 - B	02 - A	03 - B	04 - A	05 - C	06 - C	07 - A	08 - E	09 - D	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - E	33 - E	34 - B	35 - D	36 - B	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E
41 - A	42 - E	43 - D	44 - D	45 - E	46 - C	47 - E	48 - A	49 - D	50 - C
Assinatura Eletrônica: 30601.5									
TIPO DE PROVA 2									
01 - B	02 - E	03 - C	04 - D	05 - D	06 - D	07 - E	08 - E	09 - B	10 - D
11 - B	12 - A	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - B	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E
41 - A	42 - E	43 - D	44 - D	45 - E	46 - C	47 - E	48 - A	49 - D	50 - C

EDITAL Nº 90/2024

**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 067/2024 - DDH/SMRH
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos **PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, referentes a taxa para participação no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no item 4 do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, o **RESULTADO** da análise dos pedidos de **isenção da taxa de inscrição**, deferidos e indeferidos, conforme segue.

Anexo I	Pedidos de Isenção Deferidos
Anexo II	Pedidos de Isenção Indeferidos

2. Os candidatos relacionados no Anexo I estarão incluídos na Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 27 de maio de 2024 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso, nos termos do **subitem 4.6** do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação deste edital **até às 17h do dia 02 de maio de 2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4. Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar o pedido de isenção apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos no subitem 4.2 do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão de Coordenação Geral

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
89901053714-8	Adriana Andrade de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054858-4	Adriano Mazzo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053937-9	Aguinaldo Nascimento da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053857-8	Alexandre Cavalari Rosa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052123-6	Aline Mannes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052716-1	Alline Diogo Calandro Lopes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054971-8	Alysson Diego de Freitas Martinez	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053180-1	Ana Beatriz Costinha Carioca	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053311-9	Ana Carolina Albuquerque	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053063-8	Ana Carolina Fernandes da Rocha	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054598-5	Ana Flavia Couto Vilela de Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054489-0	Ana Luiza Mendes Mendonça	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053534-0	Ana Paula Romeiro de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053641-5	Anderson Junior Sabino	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052771-0	Andre Luiz Franco de Lima	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052708-3	Andressa Silva Barbosa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054839-8	Angelio Carvalho de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053436-2	Anne Caroline Yumi Kasikawa de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054662-8	Barbara Maria Moraes da Luz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052832-5	Bárbara Nayara de Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054661-8	Braitner Junior Martins	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053431-2	Brandy Fujii Cavalcante	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051977-9	Carla Regina Nakazone Kido	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051915-0	Carlos Henrique dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052741-6	Carlos Neves Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054539-6	Carlyle Carlito de Alvarenga	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052464-0	Carolina Bombonato Borchart	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052415-0	Cesar Ricardo Benini	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053592-9	Cíntia Bocchi Sonoda	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052278-4	Clenilson Jose Alves de Almeida	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054889-9	Clovis Humming de Leles	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054663-8	Cristiane Costa Palo Mello	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054946-3	Cristiano da Silva Pires	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053134-0	Daniane da Silva Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053588-0	Daniel Weiber	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053169-5	Daniela Onório Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053930-9	Danielle Cristina Rego	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054406-4	Danniely Fernanda Nunes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053541-8	Danyelle Barbosa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053953-5	Davi da Silva Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052480-7	David Bogdan da Silva Galan	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054240-2	David Wesley Rodrigues dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053286-9	Dayane da Silva Bezerra	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054964-0	Debora Maria Martins	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH		
ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
89901052052-3	Denis Henrique dos Reis	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053566-4	Desiree Natalia Volante	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053280-9	Dinney Zemvib Lopes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051911-0	Diogo Luiz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054763-5	Diogo Marcelo das Chagas	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052884-6	Ecleziast de Paula Galvão Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053111-4	Edelaine Cristina de Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051926-8	Edeson Ostrsoki	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052882-6	Edina Claudia Clemente	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054022-1	Edmar Rodrigues da Silva Segundo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052161-9	Eduardo Rodrigo da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054642-1	Eduardo Squerich Staniecki	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053304-0	Elaine Carolina de Carlos Fontes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053817-5	Elaine Regina Ferreira Ribasz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054570-9	Elisabeth Oliveira Mantovani Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052289-2	Emylaine Ruthes Bernardes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053115-4	Fabiano Barth	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052410-0	Fabio Roberto Sefrin	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053098-2	Felipe Abraão Reverso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053748-2	Felipe Braga de Paula	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053856-8	Felipe Yoshimitsu Kobo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054823-0	Fernanda Isabely de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054806-3	Fernanda Priscila Alves Dutra da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052209-7	Fernanda Regina Pacifico	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053723-6	Flávia Elaine Soares Ferreira Lombardi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053791-3	Franciele Fagundes Cabello	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053773-7	Gabriel Almeida Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054516-0	Gabriel de Sousa Sutil	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052270-4	Gabriel Schopf Reis	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052474-9	Gabriela Nogueira de Paula	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053815-5	Gilson Cardoso dos Santos Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054190-6	Giovana Vasilio Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054727-2	Giovanna Accorsi Sanches	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053387-6	Graziela Antoniassi Pontes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054013-3	Graziella Santana Damante	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054821-0	Halan Mariuci da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053136-0	Hélio Eduardo de Paiva Araújo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053485-3	Heloisa Cardoso Ferraz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054479-1	Heloisa Silva Cola	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054614-7	Hideo Barco Hatakeyama	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052131-4	Hugo Eduard dos Santos Pedraci	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052900-8	Igor Alves de Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051973-9	Isabela Cristina Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052568-8	Isabela Schmitt Santos Belleza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052242-0	Isabella Milan de Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052651-7	Ivete Augusta Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053829-3	Jackeline Messias Baganha	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053036-3	Janaina Barbosa dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053524-1	Jaqueline Alves	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054828-0	Jefferson Bento Costa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053572-2	Jeniffer Suellen Dias Galindo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052934-2	Jéssica Elvira Maciel	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053609-2	Jheniffer Aline Olario Weiber	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054119-0	João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054744-9	Joao Marcos de Oliveira Dorigao	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054299-3	João Paulo Sacchetto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053385-6	João Pedro Angeli Belasque	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054816-1	Joao Ricardo Miranda	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053138-0	João Victor Fernandes Martins de Pontes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054435-9	Joao Vitor Gomes Araujo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053293-7	Jodelma Costa Goncalves	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054795-0	Jônatas Elias Gonçalves de Lima	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054925-7	Jorge Vieira dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053232-8	Julia Ana Liuti Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053867-6	Juliana Maria dos Reis Bocaleti	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053104-6	Julio Cesar Botelho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052696-0	Karina Karla Rebeque	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052476-9	Karina Oliveira Locks Greco	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054692-2	Karla Maria Dall Arcipetre Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054404-4	Kawan Felipe Nunes Vieira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054818-1	Kawane Karina Tolovi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054012-3	Kelly Fernanda Miranda de Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051996-5	Lara Cristina Rampazo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051949-4	Larissa Ferrari	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053033-3	Leandro José Godinho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054577-9	Leandro Kirchner	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052159-0	Leandro Oliveira Leite	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH		
ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
89901054464-3	Leandro Ramos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052281-2	Leandro Rodrigues dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053798-3	Leonardo Alessi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053234-8	Leonardo de Assis Carvalho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052890-4	Leonardo Meneghin	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052398-8	Letícia Mirelle Lopes Freitas da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052598-2	Liangê Hiroe Doy Fernandes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054799-0	Lillian Cristine Silva Lisboa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053796-3	Livia Micheletti Carneiro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052752-4	Livian Schwarz Mendes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053086-4	Lucas Alves de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052467-0	Lucas de Oliveira Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054241-2	Lucas Ferracini Alves	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052396-8	Lucas Ferreira Santana	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054774-3	Luciana Barbosa Reis	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054647-1	Luciana Frasson Ribeiro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052076-0	Luciana Vismara Fernandes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053913-2	Luciene Carneiro da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052525-5	Luis Alberto Mangili Gomes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052137-4	Luis Alberto Menuzzo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054817-1	Luis Otavio dos Santos Mazurek	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053696-6	Luiz Fernando Mendes de Almeida	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052853-1	Luiz Fernando Moraes Marendaz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053733-4	Maiara Galante Parana	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052258-8	Maisa Moura dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053229-0	Marcio Damiao de Oliveira Mello	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054385-2	Marco Antonio Moises	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054283-5	Maria Eduarda Lopes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054453-5	Maria Ines Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051964-0	Maria Tereza Zolyomy Torres	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054399-0	Mariana Oliveira Barros	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054351-8	Mario Angelo da Costa Guimaraes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052034-7	Marli Ribeiro Bueno	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054716-4	Marlon Yuri Yamamoto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054748-9	Mateus de Oliveira Martins	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052028-9	Matheus Felipe Galera de Oliveira Costa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053799-3	Matheus Henrique Lisboa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052297-0	Melissa Akemi Goes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052037-7	Michel Alcazar Nakad	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053612-0	Michele Andresa de Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053024-5	Michelle dos Santos Gonsales	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053101-6	Milena Zwicker	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053121-2	Murillo Silva Crevelato dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052313-2	Natalia Barin Crovador	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054681-4	Natalia de Moura Falcao	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053166-5	Nathalia Caroline Junqueira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053896-0	Nícolas Barros Garcia dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052907-8	Nikolly Karoline Morais E Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053361-0	Patricia Nonose Rizzieri	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051937-6	Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052339-9	Paulo Francisco dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054400-4	Paulo Henrique Rocha da Costa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054733-0	Pedro Pereira da Silva Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053825-3	Priscila Aparecida da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052432-6	Queila Justo de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054814-1	Rafael Felipe Riedlinger	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052429-8	Rafael Gonzaga de Azevedo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054919-9	Rafaella Martins Fernandes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901051908-1	Raphael Corrêa Lopes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052237-1	Renato Vieira Bergmann	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054927-7	Ricardo André Duarte Batista	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054287-5	Ricardo Aparecido de Souto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054581-7	Ricardo Penavel Biembenguti	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053257-4	Rodrigo Antonio da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053439-2	Rodrigo dos Reis Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053325-7	Rodrigo Duarte de Salvi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053801-7	Rodrigo Fernando Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054758-7	Rodrigo Henrique Biazetto de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053944-7	Rodrigo Jacomini	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052007-2	Rodrigo Serafim Espasso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053982-0	Rogério de Paula Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053078-6	Rogério Dias	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054205-0	Rosiane Marques de Figueredo Melo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053495-1	Saulo Antônio Carobini Filho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053213-1	Silvana Faria Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052384-0	Stella First	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053509-5	Stella J Vicente	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH		
ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
89901053754-0	Stephanie Rossi Pasello	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053224-0	Tairini Silva Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052457-2	Tales Rafael Garcia da Hora	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054571-9	Taliton Irineu Viana	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054732-0	Tatiane Boldi Moretti Litawer	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054475-1	Tatiane Boneto Pinheiro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052355-5	Thaine Mossulin Mendes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052546-1	Thiago de Paula Espinosa Gouvea	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053729-6	Tiago Ito Eleodoro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053876-4	Tuliane Botelhos de Moura	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053647-5	Vanessa Aparecida Pierone Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053789-5	Vanessa Matielle Felix da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053021-5	Victor Garcia Reigada	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053140-9	Victor Hugo Teixeira Paraíso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054953-1	Vinicius de Melo Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052640-9	Vitoria de Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901054123-9	Waldir de Lima Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901053751-0	Wesley Mendes da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052515-7	William Luiz Lujete	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica
89901052773-0	Yaffa Dantas	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901052250-8	Abigail Fernanda de Moraes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054305-7	Abner Coutinho da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053398-4	Afonso Henrico Macedo da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	O NIS identificado no Cadastro Único não pertence a pessoa informada, o nome fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
89901053675-0	Alison Camargo Silvestre	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054843-6	Alison Will Nass	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Documento encaminhado não se refere a comprovante de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
89901053563-4	Alissara Wahip Mohana	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054761-5	Amanda Fernandes Monegato	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054722-2	Amanda Yumi Komagome	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054600-9	Ana Carolina Dobos Fernandes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053549-8	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054492-8	Ana Luiza Baliske de Moraes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053092-2	Ana Paula Cardoso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052492-5	Ana Paula Machado dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052306-4	Ana Paula Martinato	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053373-8	Andre Luiz dos Santos Sorrochi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não enviou a cópia do Documento de Identificação.
89901054107-2	Anelise Martins Maciel	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053240-6	Anna Luiza Massarutti Cremonesi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052556-0	Antonio Gabriel Galan	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
89901052511-7	Beatriz Amanda Cardoso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou cópia do documento de identificação e página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
			trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901054813-1	Beatriz Fagionato Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Arquivo corrompido/rasurado.
89901052040-5	Brendon Henrique Nunes Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053582-0	Bruna Francisconi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Candidato não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR.
89901053419-6	Caio Eduardo Costa Cazelatto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054939-5	Camila Leticia da Maia	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053117-4	Carlos Eduardo Macanhao	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054254-0	Dalila Justino	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052298-0	Day Anne Cristina Atsuko Yamachita	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901053818-5	Ediana Campos Alves	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou cópia do documento de identificação.
89901051958-2	Eduarda Stresser Ferreira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052201-7	Eloise Alessandra Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901051933-6	Elvis Augusto Silva de Brito	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054000-5	Elyne Portaluppi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053621-9	Eviles Coelho de Souza	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054959-1	Fabiana Lage Xavier	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053406-8	Fábio Vicente Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901051960-0	Fabricio Henrique Silva Hollatz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e apresentou comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053500-5	Felipe de Paula Albuquerque	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901052083-8	Felipe Eduardo Porfirio Magalhaes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054792-0	Felipe Souza Rodrigues	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ser doador de medula óssea e apresentou comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054114-0	Fernanda Pereira de Carvalho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não envio do Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901054050-6	Fernanda Victoria de Souza Camargo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054068-4	Filipe Domingos Ezequiel	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054606-9	Francielly Barbosa Andrade	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052080-8	Francisco Antonio de Freitas Monteiro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054496-8	Gabriel Bites Barbosa Augustinho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054922-7	Gabriela Cristina da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou cópia do documento de identificação.
89901054741-9	Gabriella do Prado Claro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052101-0	Gabrielle Tassis Pires	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054343-0	Gaspar Nicolau dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053807-7	Georgia Anastacia Campana Murari	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052051-3	Gerson Luis de Almeida Lobo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053056-0	Giovane Romagnolo Cardoso	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901051946-4	Giovani Oliveira Marcon	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054558-2	Gisele Yoshiko Hotta	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053708-0	Guilherme Augusto Leite	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052509-9	Gustavo Boraschi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053493-1	Gustavo Dias Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Candidato não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR.
89901054360-6	Gustavo Domingos Braz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053772-7	Gustavo Henrique da Silva Avelar	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054618-7	Heloísa Rossinoli Correia Paixão	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053357-1	Henrique Achcar Marques da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
89901053973-1	Herik de Souza Brevilheri	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054579-9	Hilary Wunderlich Boz	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052979-5	Iago Gonçalves Batista	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052309-4	Isabella Fernanda Semprebon Tolardo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053559-6	Isabella Menezes Pires Garcia	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053824-3	Isabelle Gomes dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053372-8	Jaqueline Witcel Batista	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054886-9	Jean Carlo da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053374-8	Jefferson dos Santos Nogueira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901052662-5	Joao Guilherme Terui	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901052483-7	João Lucas Figueiredo de Lima	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054215-8	Joao Lucas Moreira Montanher	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052363-3	Joao Pedro Franco Ribeiro	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053261-2	Joaquim Aparecido Batista	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	NIS inválido.
89901051939-6	Joel Barbosa Pereira da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901054924-7	Joel Lopes de Souza Neto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053850-8	Jordanya Rafaelly de Oliveira Pilati	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053599-9	José Antonio Gonçalves Lopes Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054518-0	José Gustavo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053738-4	Juari Fernandes Bezerra	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052592-2	Juciane Valentim Guimaraes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053667-1	Juliana Mendes da Fonseca	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052229-3	Juliane Elvira Bruch Batista	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901051998-5	Karime Claro de Carvalho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	NIS inválido.
89901054553-2	Karina Thais Raimundo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053556-6	Katty Cinara Viana da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053564-4	Kauane Franciele Oliveira de Almeida	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052742-6	Kauany Soares Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053546-8	Kaue dos Santos Guimaraes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053174-3	Kauê Felipe de Souza Conti	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador.
89901052567-8	Kawan Herculino Tostes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052407-1	Kelly Cristina Majima	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Informações divergentes da CTPS com o extrato previdenciário e não encaminhou cópia do documento de identificação.
89901054772-3	Kevin Rocha Alves	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054243-2	Larissa Cristina Nishimura	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053283-9	Larissa Dias dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901052949-0	Larissa Evelin Amadeu	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
89901054973-8	Larissa Faggion	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052166-9	Larissa Santos de Oliveira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não apresentou todas as páginas da CTPS.
89901054363-6	Leandro Antonio Padilha	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
89901053068-8	Leilane Linhares de Sousa Cheles	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054759-7	Leticia Midori Konagai	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054160-1	Lígia Lopes Bortolucci Ruas	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ser doador de sangue e não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR.
89901052751-4	Lucas de Campos Bispo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052029-9	Lucas de Freitas Pereira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054249-2	Lucas Lopes Bragança	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052911-6	Lucas Lovatel Boeira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052102-0	Luciana Girdelli Benossi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054252-0	Luciano Wagner Morais Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052039-7	Luiz Antonio Ramao Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901051919-0	Luiz Geraldo Floeter Guimarães	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052103-0	Luiza Pinto dos Santos Matthes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052045-5	Marcio Jose Soares	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053780-5	Marcos Roberto Marques Veschi	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052933-2	Maria Eduarda Silva Catini	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053755-0	Maria Gabriela Tada Singer	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052152-0	Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054819-1	Mariana de Souza Lovo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.
89901053605-2	Marília Cândido Pegorin Orlando	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901054519-0	Marina Noronha Barduzzi Meyer	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054234-4	Mário Ribeiro dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054473-1	Marizângela Lima Soares	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054261-9	Marlon Gabriel dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
89901054617-7	Matheus Lucas Oliveira da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado; e o documento encaminhado não se refere a comprovante de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
89901053995-8	Maurício Mazzon Magnoni	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901051976-9	Michelle Luinni Silva Budel de Cristo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052138-4	Mônica Bootz Roeder	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901051932-6	Odair Zandonadi Santos de Carvalho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053965-3	Otto Marcacci Ribeiro da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não encaminhou documentação comprobatória conforme Edital de Abertura.
89901052944-0	Patrick de Araujo Vieira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052559-0	Paula Fernanda Domingues Pereira Sampaio	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054429-0	Paulo Roberto Mariano de Faria Junior	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053746-2	Pedro Holzmann Vallim	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053916-2	Polyana Benhossi Prieto	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053573-2	Priscila Farias Rodrigues Durães	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052576-6	Priscila Valverde Pacheco dos Santos	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053972-1	Rafaela Rodrigues Gomes	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054756-7	Rainier Belotto Plawiak	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054721-2	Renata Vieira	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901052745-6	Rita de Cassia Fernal	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053342-3	Sérgio Moreno Chagas Rocha	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ser doador de sangue.
89901053627-9	Suelyn Tosawa	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901054251-0	Talissa Samili Santini	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053577-2	Talita Mari Burgath	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901052282-2	Tchielly Brito de Abreu	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054336-1	Thayla Pomari Priori	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901053793-3	Thayná Andrade Ferreira de Paula	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH			
ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
89901053014-7	Thiago Ferreira Sousa Degrande	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901053604-2	Tiago Bonfim Torres	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou doação de Medula Óssea.
89901053593-9	Vanessa Ayane Nakatani	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054057-6	Wallyngson Bruno	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054683-4	Wellington Aparecido Prado Carvalho	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901054857-4	Weverton Fernandes da Silva	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.
89901054332-1	William Amador Araujo	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do município de Londrina/PR.
89901052892-4	Wilson Kaba	PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de início das inscrições.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO 153ª (Centésima Quinquagésima Segunda)

DATA DA REUNIÃO: 14/05/2024

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata – Reunião do dia 09/04/2024 e 23/04/2024
- 2- Aprovação de Acórdão

2.1 - Processo nº 19.006.209231/2022-79 - Luiz Carlos Moreira de Oliveira

2.2- Processo nº 19.006.029807/2023-05 - Loja Rosacruz Londrina, Amorç

2.3- Processos nºs 19.006.055810/2023-76, 19.006.055846/2023-50, 19.006.055866/2023-21, 19.006.055884/2023-11, 19.006.055901/2023-10, 19.006.055918/2023-69, 19.006.055935/2023-04, 19.006.055972/2023-12, 19.006.055979/2023-26 e 19.006.055984/2023-39 - Colégio Interativa, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio SS Ltda

2.4- Processo nº 19.006.024128/2024-51 – Sociedade Beneficente Menino Deus

- 3- Julgamentos

3.1- Processo nº 19.006.025123/2023-26(Relatório)

Recorrente: Madre Serviços de Lavanderia Ltda

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.2- Processo nº 19.006.034931/2023-84(Voto)

Recorrente: Neide Silva Guilhor

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.3- Processo nº 19.006.045786/2023-67(Voto)

Recorrente: Regina Célia Magrini

Relator: Eduardo Luiz de Oliveira

3.4- Processo nº 19.006.048410/2023-12(Relatório)

Recorrente: EPM Investimentos Ltda

Relator: Fabiano Nakanishi

3.5- Processo nº 19.006.054195/2023-81(Voto)

Recorrente: Alto Douro Agropecuário Ltda

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.6- Processo nº 19.006.074896/2023-36(Relatório)

Recorrente: Iraci Firmino de Oliveira Sandi

Relatora: Eliane Rocha Amaro Neto

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-241/2023

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA

REPRESENTANTE: Arnaldo Grebler

CNPJ: 01.918.078/0001-52

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083910/2024-53

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25006/2023 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 7.480,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos); e a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.150772/2023-36

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25016/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: aumento do valor do repasse em R\$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 700.292,84 (setecentos mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.152680/2023-91

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25029/2021 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 11.483,91 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); e a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.172262/2021-58

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de TF nº 25004/2024 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público – Emenda Parlamentar

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: Execução do Projeto “Dialogando com o futuro”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.003739/2024-07

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0018/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 87 do Decreto nº 1462/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos constantes na lista de itens padronizados (METILFENIDATO - CLORIDRATO 10 MG).

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho.

CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

PROCESSO SEI Nº 19.008.078273/2024-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.0181/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0018/2022

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DEOLINDO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: Antonio Carlos Deolindo dos Santos

CNPJ: 39.408.447/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: *CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Londrina e seus distritos, conforme demanda, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, inclusive o anexo que demonstra o quantitativo da frota do Município*

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2024, passando a vencer em 25/05/2025, até que se conclua novo edital de credenciamento

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073917/2024-67

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.0181/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0018/2022

CONTRATADA: VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: Veronica Valeria da Silva

CNPJ: 45.719.084/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: *CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Londrina e seus distritos, conforme demanda, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, inclusive o anexo que demonstra o quantitativo da frota do Município".*

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2024, passando a vencer em 13/05/2025, até que se conclua novo Edital de Credenciamento

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073436/2024-51

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2023

CONTRATADA: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO

REPRESENTANTE: Rihan Eduardo Santana Cabello

CNPJ: 48.466.658/0001-10

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 82.335,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083960/2024-31

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 290, DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Inclui representantes para comporem a Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO art. 2º da Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2024 (11961315);

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI 60.001925/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os servidores abaixo, da Diretoria de Vigilância em Saúde, para comporem a *Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde*.

Titular: Lyonel Nícolás de Freitas Martinez - matrícula 13.340-0;

Suplente: Rodrigo Ultramar - matrícula 13.371-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Kawana Bonafini Sanches, do cargo de Assessor Executivo I, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2024. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020 - COHAB-LD

Objeto do Sétimo Termo Aditivo É objeto do presente aditivo: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2024, com término previsto para 11 de março de 2025. II – O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo. III - Repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2024**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2026, passando o valor mensal de R\$ 27.589,90 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 28.996,72 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), passando o valor anual para R\$ 347.960,64 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Interino, Edimilson Pinheiro Salles e por seu Diretor Administrativo Financeiro em exercício, Antonio Lucimar Ferreira Luiz, e como Contratada a empresa MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, neste ato representada por seu sócio administrador, Valdir Rodrigues Vieira.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 11 de março de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 06 de março de 2020, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 03 de março de 2021, 24 de maio de 2021, 25 de fevereiro de 2022, 12 de setembro de 2022, 09 de março de 2023 e 20 de abril de 2023.

Data assinaturas: 09 de maio de 2024. Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente Interino) e Antonio Lucimar Ferreira Luiz (Diretor Administrativo Financeiro em exercício).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, CNPJ 05.990.877/0001-00, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CICLISMO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 10/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA, CNPJ 06.885.165/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva ATLETISMO DF do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA, CNPJ06.885.165/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva NATAÇÃO DF do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 10/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº: 018/2022-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 024/2022

CONTRATADA: Edycon Construtora Ltda

REPRESENTANTE: Oassis Alberto Pansolin

SÓCIO(S): Oassis Alberto Pansolin

CNPJ: 05.491.203/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de infraestrutura civil

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 2 (dois) meses

VALOR: Conforme ordens de serviço

PROCESSO SEI Nº: 91.001557/2023-91

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 118/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2403004400100544301, tendo como Consumidor(a) **AMANDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 084.xxx.xxx-73, e Fornecedor(a) **INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI (INTERVALE)**, inscrito no CNPJ sob nº 02.156.387/0001-03, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor, para relatar que concluiu seu curso na FACULDADE INTERVALE, inscrita sob cnpj: 02.156.387/0001-03, porém até a presente data a fornecedora não entregou seu diploma.

Conforme a consumidora relata, na data 25 de setembro de 2022 se matriculou no curso EAD de Alfabetização e Letramento da fornecedora INTERVALE, e no ano de 2023 concluiu o curso.

De acordo com a consumidora, a mesma já pagou todas as mensalidades, que foram pagas em 10 (dez) parcelas de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e obteve notas o suficiente para passar em todas as matérias, conforme provas em anexo. Ocorre que, a consumidora relata que até a presente data não recebeu sua certificação de conclusão de curso.

Conforme provas em anexo, a consumidora tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora INTERVALE para solicitar auxílio através dos canais de atendimento presentes no site oficial da fornecedora (<https://www.intervalebrasil.com.br/fale-conosco>), principalmente pelo e-mail atendimento@intervalebrasil.com.br, porém não obteve resposta da fornecedora.

A consumidora, se sentindo lesada em seu direito consumerista, pois sempre pagou a faculdade em dia e cumpriu todos os requisitos de nota, porém não obteve seu certificado, nem mesmo obteve qualquer tipo de auxílio da fornecedora INTERVALE, decidiu procurar o presente Órgão em busca de ajuda.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar a demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora FACULDADE INTERVALE preste esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora FACULDADE INTERVALE disponibilize para a consumidora seu diploma.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que

chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 119/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100448301, tendo como Consumidor(a) **LUIZ [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 361.xxx.xxx-15, e Fornecedor(a) **E. M. DE FARIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (SORRIDENTS)**, inscrito no CNPJ sob nº 42.609.861/0001-11, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, LUIZ ROBERTO BATISTA devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que foi a fornecedora SORRIDENTS, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº146, em Londrina Pr, e realizou a contratação do serviço de implante dentário, mediante o pagamento, de entrada, de R\$2.000,00, incluindo, sem o consumidor solicitar um cartão de crédito a este serviço.

Ocorre que, após três dias dessa contratação, o consumidor, junto com seu filho, após analisarem melhor as condições do contrato celebrado, retornaram até essa fornecedora para efetuarem o distrato dessa contratação. Com isso, realizaram um distrato desse serviço, conforme anexado, ficando acordado entre as partes, que o valor de R\$2.000,00 seria para o abatimento desse negócio. E aquele cartão de crédito, o representante da empresa informou ao consumidor que poderia desconsiderar, que não seria cobrado nenhum valor, e que caso chegasse em sua residência, poderia quebrá-lo.

Acontece que, alguns meses depois, o Sr. Luiz, começou receber cobranças referente a esse cartão que o mesmo não possui acesso, nem mesmo o utilizou. Cartão este administrado pela fornecedora CREDZ; que atualmente colocou o nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito. Desta forma, o consumidor, não concordando com a prática da fornecedora, compareceu neste órgão de proteção e defesa do consumidor para solicitar esclarecimentos desse caso, assim como o cancelamento destas cobranças que vem recebendo.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora SORRIDENTS, com razão social: E.M. DE FARIA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, efetue, de imediato o cancelamento deste cartão, assim como destas cobranças, tendo em vista que as informações passadas ao consumidor que o mesmo poderia desconsiderar estas.

*II. Que ambas as fornecedoras, retirem o nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista o relato acima, e com isso proceda com a exclusão dos dados pessoais do consumidor do sistema da empresa.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 120/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100024301, tendo como Consumidor(a) **RESIDENCIAL SPLENDOR CENTRO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 17.017.669/0001-99, e Fornecedor(a) **FABRINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA (FABRINI ESTRUTURAS METALICAS)**, inscrito no CNPJ sob nº 41.603.662/0001-33, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez a contratação da fornecedora FABRINI-ESTRUTURAS METÁLICAS, para realização de alguns serviços no condomínio onde o mesmo é síndico na data 18/10/2023, contudo o mesmo relata que o fornecedor reclamado não entregou todo o serviço contratado, e as partes que já foram feitas, estão em péssima qualidade tanto o madeiramento quanto a estrutura metálica, o que mostra nas imagens anexadas neste processo.

Diante tais relatos pelo consumidor, o fornecedor não fez o serviço de acordo com o projeto que lhe fora entregue no ato da contratação, em que pese o valor total pelo serviços contratados ficou em torno de R\$22.500,00, sendo que foram pagos em notas separadas, contudo resta somente uma parcela do Deck no valor de R\$4.600,00 que fora parcelados em 3 x, e o serviço de reforma do corrimão ,incluso galvanização e pintura na cor branca eletrostática que também não fora entregue, sendo que a previsão que o fornecedor garantiu ao mesmo é no mês de dezembro de 2023, mais ate a presente data não houve manifestação do fornecedor para entrega do serviços contratados.

observação: numero do orçamento 20221992

Art. 35 Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Sendo assim o consumidor busca por intermédio deste órgão protetivo pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

*I-Diante dos fatos relatados acima, o consumidor não possui mais interesse nos serviços da fornecedora, e diante a sua insatisfação e transtorno, o mesmo solicita o ressarcimento de todos os valores pagos pelo DECK juntamente com o valor da reforma do corrimão.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 23/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de Termo de Fomento nº- 2702/2024 - SMI, para a instituição "Instituto Não Me Esqueças".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 323ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de formalização de Termo de Fomento nº-2702/2024 - SMI no valor de R\$ 436.023,02 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e três reais, e dois centavos), para o Projeto intitulado "MUSICALMENTE", que trata de implantação de intervenção baseada em música para pessoas idosas que vivem com doença de Alzheimer, conforme solicitação da referida Instituição, através do Ofício nº 09/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 24/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de Termo de Fomento nº- 2701/2024 -SMI, para a instituição "Instituto Não Me Esqueças".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 323ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de formalização de Termo de Fomento nº-2701/2024 - SMI no valor de **R\$ 85.519,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, para o Projeto intitulado "ESTRUTURAÇÃO DO CAPAZ", que trata de: Cuidado e Apoio a Pessoas idosas com doença de Alzheimer, familiares e cuidadores(as) (in)formais, conforme solicitação da referida Instituição, através do Ofício nº 10/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 25/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 333ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
VÓ LOURENÇO RESIDENCIAL SENIOR	31.301.341/0001-20
MAIS CUIDADOS CASA DE REPOUSO	28.071.324/0001-30
LAR MARIA TEREZA VIEIRA	80.760.879/0001-09
LA STORIA CASA DE REPOUSO	35.687.665/0001-08
CASA DO BOM SAMARITANO	78.019.734/0001-00
CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN - MATRIZ	37.154.490/0001-90
CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN - FILIAL	37.154.490/0002-71
INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS	27.943.469/0001-10
CASA DE REPOUSO LONGEVITA	08.549.928/0001-31
CASA DE REPOUSO MARANATHA	04.185.002/0001-53

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 26/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 333ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 06 (SEIS) MESES** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
CASA DE REPOUSO COLIBRI	01.399.651/0001-69
CASA DE REPOUSO NOSSA CASA	15.703.568/0001-46
GEDALIS CENTRO GERIATRICO	18.250.229/0001-40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ENTIDADES ILCE – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para Assembleia Geral Ordinária e 15 minutos após para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de junho de 2024, às 14h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, as 14h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Vila Ipiranga.

Com a seguinte ordem do dia:

- Assembleia Geral Ordinária: Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerramento 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- Assembleia Geral Extraordinária: Alteração estatutária - revogação e atualização de alguns artigos conforme legislação em vigor.**
- Outros (se houver)**

Londrina, 10 de maio de 2024. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CONJ. MARIA CECÍLIA S. OLIVEIRA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para unidades da Associação do Clube de Mães Conj. Maria Cecília S. Oliveira, CNPJ 72.337.546/0001-43, publicada no JOM nº 5172 de 17/04/2024. Foram recebidas as propostas das seguintes empresas: N Peterson Ltda : proposta no valor de R\$20.885,84(vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ZANETTI & ESTABILLE LTDA o valor proposto R\$22.831,74 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), e Nicael Lopes R\$ 23.996,59 (vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço, N Peterson Ltda : proposta no valor de R\$20.885,84(vinte um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail cei.mariacecilia@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação

LAR ANÁLIA FRANCO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PJ.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis PJ, para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme discriminado abaixo:

OBJETIVO:

- DEDETIZAÇÃO:** A dedetização de toda área comum (interno e externo) do setor da Educação do Lar Anália Franco, como banheiros, salas, corredores, cozinhas, caixas de esgoto e locais presumíveis de infestação de insetos, área de 3372m2.
- DESRATIZAÇÃO:** A desratização com a colocação de iscas raticidas parafinados, distribuídas a cada 5 a 10 metros dependendo do nível roedores nos locais, área de 3.372 m2.
- LIMPEZA DE RESERVATÓRIO:** Limpeza dos reservatórios de água e desinfetados com hipoclorito de sódio. Após o término do serviço, a empresa fornecerá o laudo técnico e o procedimento de limpeza dos reservatórios, 3 caixas de 500 litros e 1 caixa de 5000 litros.
- LAUDO TÉCNICO:** Após a execução dos serviços emitir os laudos técnicos, referente ao controle de pragas, com os produtos utilizados, concentração e registros nos órgãos competentes, bem como informações de primeiros socorros em caso de reação alérgica ao produto.

Modalidade preço global.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 14/05/2024 até as 17horas de 16/05/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza: Os serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207
Londrina, 10 de maio de 2024.

Narciso Meneghetti - Presidente

CEI VICTORIA MAZETTI DINARDI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e contratação de serviços de reforma do Centro de Educação Infantil Victoria Mazetti Dinardi a, publicada no JOM nº 5.184 de 29/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: MICHEL APARECIDO ROGRIGUES CNPJ: 32.432.230/0001-14 VALOR: R\$155.503,18; P.F EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 44.331.776/0001-60 VALOR R\$ 149.864,80 e P.R SARTORIO CNPJ 38.476.039/0001-52 VALOR: R\$ 154.168,27. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **PF EMPREITEIRA LTDA CNPJ 44.331.776/0001-60 valor global R\$149.864,80**. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail bomsamaritano@sercomtel.com. com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7.3/2022, o parecer jurídico de fls. 21/23, bem como a decisão de fls. 24/28.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.185.345/0001-44, nos termos do item 47.1 da Ata de Registro de Preço nº. 14/2022, as penalidades:

I – de multa prevista no item 29.1 da Cláusula Oitava no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor das notas de empenho nº. 83/2023, pelo atraso na entrega do layout dos diplomas; resultando no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais);

II - de multa moratória prevista no item 29.3 da Cláusula Oitava no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas de empenho nº. 83/2023, pelo atraso de na entrega dos diplomas; resultando no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

III - de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos termos análogos ao previsto no art.4º, inc. III, da Instrução Normativa SA/SG-PR nº 1/2020¹, aqui usada de forma subsidiária como parâmetro de penalização;

Art. 2º. Determinar o registro das penalidades no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, datado e assinado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG n.º 11/2024 – Dispensa de Licitação n.º 08/2024

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa **EXTINTORES ROSSE LTDA (PALÁCIO DOS EXTINTORES)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.895.110/0001-08, de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

EXTINTORES ROSSE LTDA (PALÁCIO DOS EXTINTORES) CNPJ n.º 07.895.110/0001-08				
GRUPO ÚNICO				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total/Item
1	Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de água pressurizada, capacidade de 10 litros, conforme Termo de Referência.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de CO2, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência.	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00

EXTINTORES ROSSE LTDA (PALÁCIO DOS EXTINTORES) CNPJ n.º 07.895.110/0001-08				
3	Serviço de recarga/manutenção de nível 3 em extintores de CO2, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de pó químico seco, capacidade de 4 kg, conforme Termo de Referência.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de pó químico seco, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	Serviço de recarga/manutenção de nível 3 em extintores de pó químico seco, capacidade de 4 kg, conforme Termo de Referência.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	Inspeção, realização do ensaio hidrostático, verificação da necessidade de substituição de peças ou de empatação e outros serviços descritos na norma da ABNT n.º 12.779/2009 em mangueiras de 15 metros e 20 metros, tipo 2 , conforme Termo de Referência.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO:			R\$ 2.910,00	

Londrina-PR, 09 de maio de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo n.º 13/2024 – Dispensa de Licitação n.º 08/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: EXTINTORES ROSSE LTDA

CNPJ: 07.895.110/0001-08

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio.

Valor Total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR.

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiências Públicas:

3 de junho (segunda-feira) – 19 horas

Define os requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS (PL nº 1/2024)

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

<https://bit.ly/audiencia-PL-1-2024>

Organização

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

5 de junho (quarta-feira) – 19 horas

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos (PL nº 140/2023)

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

<https://bit.ly/audiencia-PL-140-2023>

Organização

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

As duas audiências serão híbridas, com possibilidade de participação presencial e remota. Os eventos acontecerão na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia das audiências, será publicado *link* junto com os vídeos de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Participe do debate!

Acompanhe ao vivo

www.cml.pr.gov.br

youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações

(43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

ERRATA

Fica anexada ao Processo de Dispensa 003/2024 parte integrante do Processo Administrativo Nº 023/2024-FUL, publicada no Jornal Oficial Edição 5191, de quarta-feira dia 09 de março de 2024, na página 71, no que se refere à AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação, a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 008/2024-FUL

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Caput e Inciso II do Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23/2024-FUL

CONTRATADA: EBP LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA– CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de pás descartáveis que serão empregadas no DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), utilizado no Terminal de Integração de Transporte Urbano – Terminal Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 003/2024-FUL

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Caput e Inciso II do Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23/2024-FUL

CONTRATADA: EBP LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA– CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de pás descartáveis que serão empregadas no DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), utilizado no Terminal de Integração de Transporte Urbano – Terminal Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

Luciano Brazão da Silva, Londrina, 13 de maio de 2024.

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br